

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Sétima Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Compôs o quórum da presente Sessão o Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Presidente em exercício em razão da ausência justificada do Excelentíssimo Ministro Alexandre Agra Belmonte, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Evandro Pereira Valadão Lopes e Hugo Carlos Scheuermann, em substituição ao Excelentíssimo Ministro Alexandre Agra Belmonte, diante da ausência justificada de Sua Excelência. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo nº Ag-AIRR-1002720-51.2016.5.02.0463 da 2ª Região**, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES, Agravado(s): ELIAS BATISTA DE SOUZA, Advogado: Dr. ADRIANA MARIA DE ARAUJO DALMAZO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001854-97.2019.5.02.0605 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ALINY NATACYA MUNIZ, Advogado: Dr. MAURÍCIO NAHAS BORGES, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ÁGUAS MARINHA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos internos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001830-66.2019.5.02.0315 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A.-AVIANCA E OUTROS, Advogada: Dra. MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES, Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, Advogada: Dra. HAYNOAM REIS MARTINS, Agravado(s): DOUGLAS FERNANDES SANTIANNI, Advogado: Dr. FÁBIO BARROS DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001594-32.2022.5.02.0373 da 2ª Região**, Agravante(s): JORGE SEVERINO DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Advogada: Dra. GABRIELA CARR, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Advogada: Dra. GABRIELA CARR, GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA, Advogado: Dr. RYAN CARLOS BAGGIO GUERSONI, HANDZ PARTICIPACOES S.A., Advogado: Dr. RYAN CARLOS BAGGIO GUERSONI, SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVICOS S.A., Advogada: Dra. GABRIELA CARR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001480-06.2019.5.02.0242 da 2ª Região**, Agravante(s): DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. TATTIANY MARTINS OLIVEIRA, ENEL BRASIL S.A., Advogado: Dr. RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE, TIAGO SOUZA COSTA, Advogada: Dra. MAGNA DE LIMA GALVÃO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo,

para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001465-08.2021.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogada: Dra. ANA CAROLINA MAGALHAES FORTES, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Advogada: Dra. TATIANA PALMIERI KEHDI, Agravado: VIVANTE SERVICOS DE FACILITIES LTDA., Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, LEANDRO MATIAS LIMA, Advogada: Dra. CAMILA DE JESUS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001388-85.2018.5.02.0202 da 2ª Região**, Agravante(s): LUIZ RENATO PAZINI FERRAZ E OUTRO, Advogado: Dr. RICARDO AMARAL SIQUEIRA, Agravado(s): DIANA BOTTI DA SILVA, Advogada: Dra. EVELIN KAWAGUCHI NOVAIS SOUZA, ULTRACENTER SISTEMAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ FERNANDO GOBBI FINZZETO, Advogada: Dra. JÉSSICA DA SILVA PIRES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001371-45.2022.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s): E.T.F.M., Advogado: Dr. MARCELO DE CAMARGO ANDRADE, Advogado: Dr. FABIANO MOREIRA, Agravado(s): M.L.C.T.L., Advogado: Dr. JOSÉ VICENTE DA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001235-39.2017.5.02.0444 da 2ª Região**, Agravante(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS-SPA, Advogado: Dr. JOSÉ PINTO IRMÃO, Advogado: Dr. ALDO DOS SANTOS RIBEIRO CUNHA, Agravado(s): EDISON SARTORIO, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS LOURENÇO GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001159-18.2020.5.02.0312 da 2ª Região**, Agravante(s): HERNIMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, Advogado: Dr. FABIO BENTO DO PRADO, Agravado(s): AMC DO BRASIL EIRELI, Advogado: Dr. FABIO BENTO DO PRADO, EDSON OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. ARTUR FRANCISCO NETO, Advogado: Dr. RENATO FRANCISCO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001139-67.2021.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s): SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, Advogada: Dra. BORISKA FERREIRA ROCHA, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA PEREIRA NETO, Agravado(s): ROMILDO LOPES BATISTA, Advogado: Dr. FABRÍCIO AUGUSTO REIS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001130-82.2022.5.02.0316 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Agravado(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO DADALT, GESSICA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. RONALDO RICO DE SOUZA, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes,

Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001073-17.2020.5.02.0710 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A.-AVIANCA E OUTRAS, Advogada: Dra. MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES, Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, Agravado(s): AMG PARTICIPACOES LTDA, DIGEX AIRCRAFT MAINTENANCE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. BRUNO TRAPANOTTO DA SILVA, Advogado: Dr. EUCLYDES JOSE MARCHI MENDONCA, Advogado: Dr. EVERET DE SOUZA SCHECHTEL SKRABE, JOSÉ EFROMOVICH, Advogada: Dra. HAYNOAM REIS MARTINS, Advogado: Dr. EMERSON DORNELES DE AZEVEDO, MARITIMA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, Advogado: Dr. EMERSON DORNELES DE AZEVEDO, MOLDAVIA SP PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. EMERSON DORNELES DE AZEVEDO, OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. AVIANCA FALIDO, PETROSYNERGY LTDA, Advogada: Dra. RENATA MALCON MARQUES BADARÓ DE ALMEIDA, REDSTAR LIMITED CORP, REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., Advogado: Dr. EMERSON DORNELES DE AZEVEDO, R2 SOLUÇÕES EM RADIOFARMÁCIA LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ RENATO ZUCO, Advogada: Dra. TATIANE PASINATO DOS SANTOS, Advogado: Dr. DAIANE DA SILVA PICCOLI FURTADO, SAMIR MACHADO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA NETO, SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. HAYNOAM REIS MARTINS, SYNERGY AEROSPACE CORP, SYNERGY BUSINESS MANAGEMENT CORP, SYNERGY GROUP CORP, SYNERGY GROUP CORP., SYNERGY SHIPYARD INC., SYNERJET BRASIL LTDA., Advogada: Dra. SIMONE VIANELLO, TURBSERV ENGENHARIA DE MANUTENCAO LTDA, Advogado: Dr. EMERSON DORNELES DE AZEVEDO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000952-66.2016.5.02.0471 da 2ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogada: Dra. MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA, Agravado(s): JOSE LUIS SILVA, Advogado: Dr. MARCOS ALVES FERREIRA, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000875-24.2020.5.02.0372 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. FLAVIO MASCHIETTO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): WELLINGTON MAXIMIANO, Advogado: Dr. RAIMUNDO JETER RODRIGUES COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000470-35.2021.5.02.0442 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodrigo Farah Reis, Agravado(s): ALDEBARAN DE SANTOS TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. MARCOS CESAR DE BARROS PINTO, Advogado: Dr. PAULO GABRIEL SAAD FARIAS, CONDOMINIO EDIFICIO CLARY, Advogada: Dra. SABRINA NUNES DE CASTRO BUENO, CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DELTA, Advogado: Dr. ANTONIO MARCOS GONÇALVES ABUSSAFI, CONDOMINIO EDIFICIO SANTO ALBERTO, Advogada: Dra. ANA PAULA LOPES MARQUES, Advogado: Dr. HORÁCIO PROL MEDEIROS, CONDOMINIO EDIFICIO TULIPAN, Advogado: Dr. ALEXANDRE

FERREIRA, GUARDA NOTURNA DE SANTOS, PAULO ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA, Advogado: Dr. PATRÍCIA GOMES SOARES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000361-80.2022.5.02.0314 da 2ª Região**, Agravante(s): MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. VALCILANIA FERREIRA CHAVES SILVA, Advogado: Dr. SAULO GOMES QUIMAS, Advogado: Dr. GUILHERME CHAVES MENESES, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Priscila Alvarez Seoane Casseb, Procuradora: Dra. Ligia Fernanda Kazokas Cantagallo, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000296-95.2020.5.02.0204 da 2ª Região**, Agravante(s): ROMYLOS IOANNIS BETHANIS E OUTRO, Advogado: Dr. ANTÔNIO GERALDO CONTE, Agravado(s): CLEITON VICENTE DA SILVA, Advogado: Dr. VINÍCIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI, ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. ANTÔNIO GERALDO CONTE, Advogado: Dr. ODAIR DE MORAES JÚNIOR, ELIKON INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, Advogado: Dr. ANTÔNIO GERALDO CONTE, Advogado: Dr. ODAIR DE MORAES JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000219-55.2017.5.02.0701 da 2ª Região**, Agravante(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. FERNANDO DÊNIS MARTINS, Advogado: Dr. FELIPE NAVEGA MEDEIROS, Advogado: Dr. ALEXANDRE PESSOA AFONSO, Advogada: Dra. BRUNA APARIZ DE CESARE, Agravado(s): PAULO ROBERTO SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. ISABELLA RODRIGUES CHAVES DE PAULA, Advogado: Dr. BERNARDO SILVEIRA FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-1000189-95.2023.5.02.0317 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. GASPARINO JOSE ROMAO FILHO, AGRAVADO: JULIANA FERREIRA SILVA DE JESUS, Advogado: Dr. MARCOS EDIEL RIBEIRO DE SOUZA, ASSOCIACAO BENEFICENTE EDUCACIONAL E FILANTROPICA PASSOS DE LUZ, Advogada: Dra. YARA MIGUEL DANTAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000125-93.2023.5.02.0088 da 2ª Região**, Agravante(s): BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. FABRÍCIO PALÁCIOS LEITE TOGASHI, Agravado(s): CLAUDIA MARIA DOS SANTOS, Advogada: Dra. SÍLVIA MARIA BISCEGLI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-248700-02.1992.5.15.0021 da 15ª Região**, Agravante(s): OSVALDO MARTINS CARDOSO, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS DE PAULO MORAD, Agravado(s): ADEMIR PEREIRA PASCHOA, Advogado: Dr. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo

Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-184100-13.2009.5.18.0111 da 18ª Região**, Agravante(s): ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR, Advogado: Dr. IGOR BILLALBA CARVALHO, Agravado(s): ABGAIL VIEIRA DA SILVA JUNQUEIRA, Advogada: Dra. KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA, ARANTES ALIMENTOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. IGOR BILLALBA CARVALHO, DANILO DE AMO ARANTES, N.G.C. COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP, NUTRI FOOD REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.-ME, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-107600-02.2004.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ, Agravado(s): OI S.A.-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DIEGO LA ROSA GONÇALVES, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogada: Dra. JULIANA PADILHA JURUÁ, Advogado: Dr. THIAGO TORRES GUEDES, VILMA DOS SANTOS PEREIRA ALVES, Advogado: Dr. LUIS DAGOBERTO PAGANELLA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-102161-22.2017.5.01.0202 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, TATIANA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES, Advogado: Dr. JOSEMAR FERNANDES DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-101283-66.2018.5.01.0201 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: MARCELLA LEAL NOVELLO DELIA, Advogada: Dra. ELISABETE NASCIMENTO CHRISTIANO DA SILVA, Advogada: Dra. KATIA PIMENTEL ESPINDOLA GARCIA, Advogado: Dr. TIAGO GONCALVES SOUZA, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: MARCELLA LEAL NOVELLO DELIA, Advogada: Dra. ELISABETE NASCIMENTO CHRISTIANO DA SILVA, Advogada: Dra. KATIA PIMENTEL ESPINDOLA GARCIA, Advogado: Dr. TIAGO GONCALVES SOUZA, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-101224-44.2019.5.01.0007 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: RAPHAEL ALVES CRUZ PECANHA, Advogada: Dra. ANA ROCHA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ANDERSON GUIDA BRILHANTE, Advogada:

Dra. MARIANA GUEDES OLYNTHO, NOVA ERA NE PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI-ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101124-18.2018.5.01.0042 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Agravado(s): AKOFS OFFSHORE OPERATIONS AS, Advogado: Dr. EDSON FERNANDO HAUAGGE, KAREN DOMINGOS HERVIA DO VALLE, Advogada: Dra. DANIELLE CARDOSO DA SILVA, OSM DO BRASIL GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.-ME, Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101004-45.2019.5.01.0072 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. FÁBIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JÚNIOR, Agravado(s): VANIA LUCIA DE SOUZA MAXIMIANO, Advogada: Dra. CIBELE QUINTANILHA PENNA DE MEDEIROS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-100972-55.2021.5.01.0206 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): FLAVIA PORTO DUARTE, Advogado: Dr. RAPHAEL DE ASSIS RIBEIRO PANNON, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, Advogado: Dr. THIAGO AUGUSTO SIERRA PAULUCCI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-100919-43.2020.5.01.0066 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Agravado(s): IVE CALACIO LAGE, Advogada: Dra. DEBORA DAVILA DA COSTA FRADE, Advogado: Dr. FERNANDO DA SILVA ANDRADE JUNIOR, Advogada: Dra. MARIA CLAUDIA OLIVEIRA FONSECA, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100900-39.2021.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): JORGE LUIS MONTEIRO, Advogado: Dr. BRUNO MARQUES RANGEL, Advogado: Dr. REGINALDO RAMOS DA SILVA, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. ANA FREIRE SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno, reconhecer a impossibilidade de análise da transcendência em relação à "improcedência do pedido de diferenças de reajuste de 5% não previstos no PCCS 1995", e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-100898-23.2020.5.01.0501 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Bruno Fernandes Fulle, Agravado(s): JONAS TEIXEIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. WILSON LUIZ DA SILVA,

TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. JORGE ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100898-20.2017.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Agravado(s): LOCATECH DE VOLTA REDONDA LOCACAO DE ANDAIMES LTDA-EPP, ROBSON COSME DE SOUZA, Advogado: Dr. VANDERLEI BARCELOS DE SOUZA, Advogada: Dra. STELLA MARIS VITALE, Advogado: Dr. CLAYRE MACLAINE MELLO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-100894-91.2021.5.01.0002 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MARIANGELA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. MÁRCIA DE LEMOS DAFLON, T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL-EIRELI, Advogada: Dra. ALINE ESPÍRITO SANTO DANTAS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-100794-60.2017.5.01.0202 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: ROBERTA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. LEIDIANE SILVA MARTINS, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Advogada: Dra. FRANCINY TOFFOLI, Advogada: Dra. WANESSA PORTUGAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-ED-AIRR-100793-94.2016.5.01.0207 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, Agravado(s): RODRIGO ROCHA DIAS, Advogada: Dra. CINTIA FREITAS DE SANTANA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos internos, e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-100721-49.2021.5.01.0202 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: DANILO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. DANIELA MOTTA DE CARVALHO PEREIRA, INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogada: Dra. ANA LYGIA ROSA DOS SANTOS SURRAGE RODRIGUES RIBEIRO, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-100674-95.2021.5.01.0066 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: DAVIDSON YAGO SANTOS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. PRISCILA FERNANDA DA SILVA AUGUSTO, DRAKO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., Advogado: Dr. LEONARDO SALUSTIANO DE SOUZA, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: DRAKO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., DAVIDSON YAGO SANTOS DE ALMEIDA,

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-100450-76.2017.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Fabrício Silva de Carvalho, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, RENATA CARVALHO CONDE, Advogada: Dra. ELISANGELA CARDERONE DE PAULA, Advogada: Dra. ITALIA CORRÊA DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100447-45.2022.5.01.0010 da 1ª Região**, Agravante(s): CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. CLAUDIO ALVES FILHO, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno, não reconhecer a transcendência da pretensão relativa à "pretensão de diferenças decorrentes de referências salariais do PCCS 1995-aceitação tácita do PCCS 1998-substituição das regras do plano antigo pelas do novo plano-não incorporação das anteriores ao contrato de trabalho-renúncia às regras do PCCS 1995", e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100440-36.2022.5.01.0048 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: CAROLINA CARVALHO FERREIRA PIRES, Advogada: Dra. KLESIA DE SENA LOURENCO SILVA, Advogada: Dra. MIDIA MARTINS DA SILVA, Advogada: Dra. RACHEL SOUZA VIANA FRANCO, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. TIAGO FERNANDES CHAVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100405-04.2021.5.01.0051 da 1ª Região**, Agravante(s): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA, Agravado(s): PATRICIA BARBOSA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. FERNANDA SAMANTHA COSTA MACHADO, Advogado: Dr. PABLO TADEU COSTA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100379-60.2021.5.01.0033 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CHD-SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-EPP, MICHELL DE SOUZA ANTONIO, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-100375-58.2022.5.01.0204 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: VICTOR EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO, Advogado: Dr. ANDRE FIGUEIREDO ROMERO, Advogado: Dr. ANDRE PORTO ROMERO, INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre

de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-100360-64.2020.5.01.0041 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): L G DA SILVA SERVICOS COMBINADOS, Advogada: Dra. LINA PETRUCIO, MAYARA ROSA DA SILVA, Advogada: Dra. JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-100215-87.2021.5.01.0068 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MARCELO DOMINGOS LELIS, Advogado: Dr. LEANDRO DUARTE DE SOUZA COELHO, SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO RODRIGUES JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100173-66.2022.5.01.0015 da 1ª Região**, Agravante(s): FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA-ME, Advogado: Dr. HAMILTON BRAGA SALLES, Agravado(s): CARLOS RENATO RODRIGUES WALTER, Advogado: Dr. LUÍS MARCOS CUBEIRO TARRIO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-100164-70.2020.5.01.0243 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AGRAVADO: INSTITUTO DOS LAGOS-RIO, Advogada: Dra. MARIANNA DA PAIXAO FRASCARI, KAROLINA BERGAMIN VARGAS ALEXIM, Advogado: Dr. ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: INSTITUTO DOS LAGOS-RIO, Advogada: Dra. MARIANNA DA PAIXAO FRASCARI, KAROLINA BERGAMIN VARGAS ALEXIM, Advogado: Dr. ROBERTO FERREIRA DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100013-18.2016.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES, Agravado(s): FJO CARVALHO SERVICOS E DESENHOS, NIVALDO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. SANDRO SILVA DA COSTA, Advogada: Dra. LIDIANE ESTEVAM BARROSO PEREIRA, TERSEC INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100001-78.2023.5.01.0019 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. ESIO COSTA JUNIOR, AGRAVADO: ANDERSON DAN ARAUJO DOS REIS, Advogado: Dr. EDGARD CAMPOS LEITE, ESQUADRA-TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-42200-28.2009.5.01.0010 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Agravado(s): ARY PIMENTEL GOMES, Advogado: Dr. ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA DERBLY, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira

Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-25393-77.2021.5.24.0007 da 24ª Região**, Agravante(s): THAIS COELHO ANASTACIO DE ATHAYDES, Advogado: Dr. EDYLSO DURÃES DIAS, Advogada: Dra. ALYNE FRANÇA MOTA, Agravado(s): F&W COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, Advogado: Dr. CLAUDEMIR LIUTI JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-24302-74.2019.5.24.0086 da 24ª Região**, Agravante(s): D.C.S.M., Advogado: Dr. DENIS CARLOS DE SOUZA MEDEIROS, Agravado(s): M.G.S.L., Advogado: Dr. RENATO TEDESCO, R.N.A., Advogado: Dr. DIEGO MARCOS GONÇALVES, Advogado: Dr. SINVAL NUNES DE PAULA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-24036-53.2022.5.24.0031 da 24ª Região**, Agravante(s): FLAVIO APARECIDO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. RENAN FONSECA, Advogado: Dr. ANDRÉ THEODORO QUEIROZ SOUZA, Agravado(s): BURITI COMERCIO DE CARNES LTDA, Advogado: Dr. MARCELO RAMSDORF DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-21041-42.2019.5.04.0221 da 4ª Região**, Agravante(s): DEINA MONTEIRO NAZARIO, Advogado: Dr. REGIS KONAT VARANI, Agravado(s): DATATECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20993-29.2020.5.04.0551 da 4ª Região**, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, Agravado(s): CHALANA POLICENIA, Advogado: Dr. JUCÉLIA APARECIDA SEGALLA, Advogada: Dra. FERNANDA LAZZARETTI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20500-04.2020.5.04.0664 da 4ª Região**, Agravante(s): LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA., Advogado: Dr. GABRIELLA NUDELIMAN VALDAMBRINI, Agravado(s): HELVIO MACHADO, Advogado: Dr. ROBESPIERRE BRENTANO SCHERER, Advogado: Dr. THIAGO PINTO LIMA, Advogado: Dr. FELIPE CABRAL BRACK, Advogado: Dr. GRACIELA JUSTO EVALDT, Advogado: Dr. LUCIANO DOS SANTOS FORNI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20492-84.2022.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Pedro Vinicius Grangeiro de Melo, Agravado(s): VINICIUS GARLET DA SILVA, Advogado: Dr. FÁBIO DORNELLES DA ROSA, Advogada: Dra. ANDRÉIA DORNELLES DA ROSA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20487-40.2019.5.04.0211 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AGRAVADO: NADIR DA SILVA, Advogada: Dra. CLAUDIA CUNHA DE AZAMBUJA, CCS SERVICOS

TERCEIRIZADOS LTDA, Advogada: Dra. CLAUDIA LARRATEA ECHEVERRIA, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20387-53.2021.5.04.0102 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procurador: Dr. Cauê Molina Andrezza, Agravado(s): EVA LECI PINZ NEUENFELD, Advogado: Dr. JAIR ARNO BONACINA, Advogado: Dr. PRISCILA ALMEIDA HAMPEL, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20371-58.2020.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): JERRI SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. ROGÉRIO PAGEL, Agravado(s): SUPERMIX CONCRETO S.A., Advogado: Dr. DANILO FERNANDEZ MIRANDA, Advogado: Dr. BRUNO PINTO COELHO DA SILVA, Advogada: Dra. LUCIANA DE SOUZA ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20309-57.2021.5.04.0232 da 4ª Região**, Agravante(s): EDSON LIMA CORREA NETO, Advogado: Dr. DIEGO DA VEIGA LIMA, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, SIMONSEN ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. MILENE CORDEIRO TEMPERINI, VERZANI & SANDRINI LTDA., Advogado: Dr. ANTÔNIO JOÃO PEREIRA SANTIN, Advogada: Dra. BRUNA DE ANDRADE MACHADO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20228-82.2020.5.04.0252 da 4ª Região**, Agravante(s): KOCH METALÚRGICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ GABRIEL BOSCHI, Advogada: Dra. ALEXANDRA RISSO, Advogado: Dr. Wilian Flores Barbosa, Agravado(s): PAULO RICARDO DE MORAES, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Advogado: Dr. LEÔNIDAS COLLA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20041-18.2020.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Paulo Henrique Moretto, Agravado(s): PATRICIA JAQUES GREGORIO, Advogado: Dr. ALMIR SARMENTO SILVA FILHO, PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) reconhecer a transcendência política do tema "responsabilidade subsidiária-administração pública"; (b) conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-16064-05.2022.5.16.0015 da 16ª Região**, Agravante(s): ENGETECH CONSTRUTORA LTDA-EPP, Advogado: Dr. FABIO LUIS COSTA DUAILIBE, Agravado(s): MARINA BALDEZ FERNANDES, Advogado: Dr. ROSICLEA GOMES RODRIGUES MONTELO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-12656-24.2017.5.15.0010 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-

FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. NAZÁRIO CLEODON DE MEDEIROS, Advogada: Dra. MÁRCIA CRISTINA TACHIBANA, Agravado(s): ANTONIO BORTOLOTTI NETO, Advogado: Dr. MARCOS EDUARDO MIRANDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-12438-24.2017.5.15.0130 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JOSILENE DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. DOGLAS BATISTA DE ABREU, Advogado: Dr. GLAUCIO ALVARENGA DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Advogado: Dr. RODRIGO ANTONIO DE SOUSA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AGRAVADO: JOSILENE DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, STRATEGIC SECURITY-CONSULTORIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. JANAINA CRISTINA DE CASTRO E BARROS, Advogada: Dra. VIVIAN DANIELE SABINO DA MOTTA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno, reconhecer a transcendência do tema "responsabilidade subsidiária-administração pública" e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-12072-93.2019.5.03.0050 da 3ª Região**, Agravante(s): PIERRE RANDAL ARAUJO MENDONCA, Advogado: Dr. GABRIEL MOLLER MALHEIROS, Agravado(s): NOSSA ELETRO S.A., Advogado: Dr. ESTEVAO SIQUEIRA NEJM, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-11848-11.2017.5.18.0018 da 18ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS, Procuradora: Dra. Rosângela Vaz Rios e Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): EDNA ANTUNES PEREIRA, Advogado: Dr. GABRIEL GOMES BARBOSA, JR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA., Advogada: Dra. VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) em razão do decidido pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação RCL 60863/GO, que cassou a decisão proferida pela Sétima Turma do TST, em relação ao tema "responsabilidade subsidiária-administração pública", conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para apreciar o recurso de revista e (b) conhecer do recurso de revista interposto pela parte reclamada, ESTADO DE GOIÁS, quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA-ENTE PÚBLICO-CONDUTA CULPOSA DA ADMINISTRAÇÃO-DANO SOFRIDO PELO EMPREGADO-NEXO CAUSAL-COMPROVAÇÃO-NECESSIDADE-TEMA Nº 246 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL DO STF-SBDI-1 DO TST-ÔNUS DA PROVA-CASSAÇÃO DA DECISÃO EM RECLAMAÇÃO AJUIZADA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL", por ofensa ao art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do Ente Público pelos créditos trabalhistas devidos à parte reclamante. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11636-22.2016.5.18.0051 da 18ª Região**, Agravante(s): CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO SARTIN MENDES, Agravado(s): FERNANDA PEREIRA GOMES OLIVEIRA, Advogada: Dra. FÚLVIA QUEIROZ OLIVEIRA, Advogada: Dra. DEUSELINA PEREIRA BORGES DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº**

Ag-AIRR-11390-30.2021.5.03.0031 da 3ª Região, Agravante(s): LANCHONETE E RESTAURANTE NOSSO OASIS LTDA-ME, Advogado: Dr. MARCO TÚLIO MARCHESINI, Agravado(s): SAMANTA SUELEN SOUZA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. CAMILA FIGUEIREDO ALEXANDRE, Advogada: Dra. CARINA FIGUEIREDO ALEXANDRE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11323-36.2018.5.15.0096 da 15ª Região**, Agravante(s): SIFCO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS, Agravado(s): DANA INDUSTRIAS LTDA, Advogado: Dr. FELIPE SCHMIDT ZALAF, DIOGO DE SOUZA CONTE, Advogada: Dra. FABÍOLA ELIANA FERRARI, FIGOLOG LTDA-EPP, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11259-40.2021.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): LOJKA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Advogado: Dr. FABRÍCIO SPADOTTI, Agravado(s): VANESSA CALIXTO DE LARA, Advogado: Dr. MÁRCIO JOSÉ MACHADO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO BRANCO, Advogado: Dr. LUANA ROCHEL PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11177-70.2021.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): AVIANCA HOLDINGS S.A., Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, Agravado(s): MARCOS VAZ MIGUEL JUNIOR, Advogada: Dra. TÁGORE ARYCE DA COSTA, MASSA FALIDA OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. AVIANCA), Advogado: Dr. FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO, Advogado: Dr. LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE, SYNERGY GROUP CORP., Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11169-75.2021.5.03.0151 da 3ª Região**, Agravante(s): COMERCIAL LILIAN LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. ALEX SANTANA DE NOVAIS, Advogado: Dr. LEONARDO PINTO COELHO RIBEIRO, Advogada: Dra. RENATA NEVES DE CASTRO ETO, Agravado(s): ANTONIO DONIZETTI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALDO GURIAN JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-11054-58.2014.5.01.0247 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, AGRAVADO: MARCIA MEDEIROS DA ROCHA, Advogada: Dra. MERIAN DO NASCIMENTO PARISIO, AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10924-32.2016.5.03.0089 da 3ª Região**, Agravante(s): SINDUS ANDRITZ LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, Agravado(s): RAMON DE ARAUJO CASTRO, Advogado: Dr. JOSÉ WILSON GUIMARÃES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10894-39.2021.5.03.0180 da 3ª Região**, Agravante(s): JEFFERSON ADRIANO PAIVA,

Advogado: Dr. ASSUERO SILAS AMARAL, Agravado(s): SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA., Advogado: Dr. EMERSON LUIZ MAZZINI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10894-78.2019.5.15.0114 da 15ª Região**, Agravante(s): MAURICIO JOSE SOBRINHO, Advogado: Dr. JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ, Agravado(s): REDETREL-REDE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., Advogado: Dr. RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10880-69.2017.5.15.0048 da 15ª Região**, Agravante(s): RAFAEL DONIZETTI DE AGUIAR, Advogado: Dr. LUCAS DA SILVA RAMOS, Agravado(s): CERVITAM PRODUTOS CERAMICOS LTDA-EPP, Advogado: Dr. CRISTIANO LENCIONE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10859-81.2020.5.15.0018 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ATAI ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. HAROLDO DEL REI ALMENDRO, CA5 ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, Advogado: Dr. HAROLDO DEL REI ALMENDRO, Agravado(s): LUANA PEREIRA PIRES E OUTRO, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos internos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-10657-91.2022.5.03.0043 da 3ª Região**, AGRAVANTE: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ, Advogado: Dr. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS JUNIOR, AGRAVADO: EURI PAULO DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARLI MARQUES ZANATTA RODRIGUES, VIRTUAL TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA, Advogada: Dra. MARLI MARQUES ZANATTA RODRIGUES, JOSE MARCIO GRILO DE SOUZA, BRUNO JOSE MUNIZ, Advogada: Dra. MARLI MARQUES ZANATTA RODRIGUES, ENSEL ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, RODRIGO PEDROSO COSTA, Advogado: Dr. ALCY BORGES LIRA, Advogado: Dr. LUCAS VINICIUS LIRA NEVES, GILBERTO HIROSHI UEHARA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10640-96.2022.5.15.0083 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Dra. Anamaria Barbosa Ebram Fernandes, Agravado(s): REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. RAMIREZ MELO NOGUEIRA, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10634-67.2022.5.18.0128 da 18ª Região**, AGRAVANTE: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA, AGRAVADO: VITORIA RODRIGUES REIS, Advogado: Dr. EDSON JOSE TEODORO, Advogado: Dr. THIAGO HENRIQUE SIMAO GOMES TAVEIRA, PSC DO BRASIL ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. LUIZ NAKAHARADA JUNIOR, EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA, ALPITEL BRASIL IMPLANTACOES DE

SISTEMAS LTDA-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. LUIZ NAKAHARADA JUNIOR, CONSORCIO PSC-ALPITEL, Advogado: Dr. LUIZ NAKAHARADA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-ED-AIRR-10609-53.2021.5.15.0005 da 15ª Região**, Agravante(s): PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAURU, Advogado: Dr. JACSON LOPES LEÃO, Agravado(s): GENY DE SOUZA NUNES E OUTRO, Advogado: Dr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS GEBARA CASALECCHI, Advogado: Dr. ANA CÂNDIDA EUGÊNIO PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10450-24.2022.5.03.0098 da 3ª Região**, Agravante(s): EVALDA ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DE AGUIAR, Advogado: Dr. HENELIZ SALOME SANTOS, Agravado(s): CERVAM-CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A., Advogado: Dr. MARIA LAURA VARGAS CABRAL, Advogado: Dr. CAMILA GIOVANA XAVIER DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MATHEUS CASTRO DE PAULA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10391-04.2017.5.15.0122 da 15ª Região**, Agravante(s): ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE JOSE MONACO IASI, Agravado(s): ALDENEIDE DO NASCIMENTO COSTA, Advogado: Dr. ROGÉRIO SOARES FERREIRA, LEDERVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. TACÍLIO ALVES DA SILVA SCHENFERD, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10249-44.2020.5.18.0111 da 18ª Região**, Agravante(s): PREMIUM FOODS BRASIL S.A., Advogado: Dr. IGOR BILLALBA CARVALHO, Agravado(s): IVANILDES SOUZA DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE AGAIPITO LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10204-75.2021.5.15.0115 da 15ª Região**, Agravante(s): PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Advogada: Dra. ÉRIKA MARIA CARDOSO FERNANDES, Advogada: Dra. RAQUEL LAMEIRA FERRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. SELTON FRANCO MUNIZ, Advogado: Dr. VINICIUS PIRES CHAVES, Agravado(s): EDMIR MARQUES CALDEIRA, Advogado: Dr. EMERSON EGÍDIO PINAFFI, Advogado: Dr. JOSÉ SAMUEL DE FARIAS SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10197-61.2023.5.03.0143 da 3ª Região**, AGRAVANTE: Universidade Federal de Juiz de Fora, AGRAVADO: PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Advogada: Dra. ADRIANA DORADO TORRES, JOSELI LUCIANO ROSA, Advogado: Dr. SANDRO ALVES TAVARES, Advogado: Dr. THOMAZ FERNANDES BARBOSA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº**

Ag-AIRR-10157-32.2021.5.03.0052 da 3ª Região, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATAGUASES E REGIÃO, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Advogado: Dr. HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. MARÍLIA REIS CONDE BRAGA, Advogado: Dr. MARCOS ELOY DA SILVA, Advogado: Dr. ALINE DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10143-33.2022.5.03.0078 da 3ª Região**, Agravante(s): MASTER ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO MOREIRA MENDONÇA, Agravado(s): VALDIMAR TOLEDO, Advogado: Dr. SANDRO ALVES TAVARES, Advogado: Dr. THOMAZ FERNANDES BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10139-56.2022.5.03.0058 da 3ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S.A., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO, Agravado(s): JUSCELINO JUNIO FORTUNATO, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS RITA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10107-76.2021.5.15.0050 da 15ª Região**, Agravante(s): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. MATEUS GUSTAVO AGUILAR, Advogado: Dr. HILARIO BOCCHI JUNIOR, Advogada: Dra. MARIA BEATRIZ BOCCHI MASSENA, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogada: Dra. FLÁVIA HELOIZA CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1850-35.2015.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA, Agravado(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1240-71.2014.5.01.0263 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogada: Dra. RENATA GUIMARÃES ARANHA, Agravado(s): SERGIO LUIZ DA COSTA PORTO, Advogado: Dr. ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA, Advogada: Dra. PATRÍCIA ASSUMPCÃO FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1110-65.2021.5.07.0038 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE COREAU, Advogado: Dr. PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO, Agravado(s): LUIZ GOMES TAVARES, Advogado: Dr. GEANIO ANTONIO DE ALBUQUERQUE, W. R. CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI-ME, Advogado: Dr. OSCAR BASTOS BRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo

Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1103-23.2022.5.07.0011 da 7ª Região**, Agravante(s): RESTAURANTE S.S.S. LTDA-ME E OUTRA, Advogado: Dr. JOATHAN RIOS DA SILVA, Agravado(s): PAULO DE SOUZA TARGINO, Advogado: Dr. RAFFAEL DUTRA LIMA RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1098-92.2022.5.09.0092 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE CIANORTE, Advogado: Dr. MARIO RAMOS LUBASKY, Agravado(s): CLAUDENICE MARQUES DE MACEDO, Advogado: Dr. FRANCISCO LUCIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. MARCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1060-21.2021.5.22.0006 da 22ª Região**, Agravante(s): WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. DANIEL FÉLIX DA SILVA, Agravado(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. JOÃO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1032-71.2021.5.07.0038 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE COREAU, Advogado: Dr. PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO, Agravado(s): JULIO SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CLÉBIO FRANCISCO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, W. R. CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI-ME, Advogado: Dr. OSCAR BASTOS BRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1008-85.2021.5.07.0024 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE COREAU, Advogado: Dr. PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FILHO, Advogado: Dr. GEANIO ANTONIO DE ALBUQUERQUE, W. R. CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI-ME, Advogado: Dr. OSCAR BASTOS BRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-992-83.2021.5.22.0002 da 22ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA NEVES, Advogado: Dr. DANIEL FÉLIX DA SILVA, Agravado(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. EDUARDO LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. RAFAEL LYCURGO LEITE, Advogado: Dr. JOÃO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-961-38.2019.5.12.0026 da 12ª Região**, Agravante(s): PAULO ALCINDO WALTRICK, Advogado: Dr. ANDRÉ BONO, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. JOCEANI KÖCHE RITA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. VANESSA HENNING DA COSTA, Advogado: Dr. CARLOS MENDES DA SILVEIRA CUNHA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-924-95.2018.5.08.0207 da 8ª Região**, Agravante(s): SEREDE-SERVIÇOS DE REDE

S.A., Advogado: Dr. MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-900-67.2011.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): DENKER SERVICOS DE MEDICOES E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, Advogado: Dr. CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA, Advogado: Dr. PEDRO MANSUR DUARTE DE MIRANDA MARQUES, Advogada: Dra. LILIAN APARECIDA COSTA DA SILVEIRA HOLLANDA, MÁRCIO SOLEDADE ALVES, Advogado: Dr. JOÃO TANCREDO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-872-12.2020.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Procurador: Dr. Carla Poloni Telles Santos, Agravado(s): HM RENTCAR LTDA-ME, Advogado: Dr. GILVAN BASTOS MORANDI, Advogada: Dra. STÉPHANY ULHÔA MORATTI, MAURO FREITAS, Advogada: Dra. ROSEMARY MACHADO DE PAULA, Advogado: Dr. GUSTAVO ANGELI STORCH, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-862-37.2015.5.03.0098 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): RODRIGO DE CASTRO QUELOTTI, Advogada: Dra. CARINE MURTA NAGEM CABRAL, SERGIO EDUARDO ANDRADE DE FREITAS, Advogada: Dra. CARINE MURTA NAGEM CABRAL, Agravado(s): AILTON REDER ORNELLAS FILHO, Advogada: Dra. TATIANE DE OLIVEIRA, GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Dr. ALBERT DO CARMO AMORIM, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE DE REZENDE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos internos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-825-51.2022.5.13.0012 da 13ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO BRAGA DA SILVA, Agravado(s): GIANNY RYCHELMY RAMALHO DE AGUIAR, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-770-41.2020.5.05.0191 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Dr. ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, AGRAVADO: MANOEL VENTURA DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA, COOFSAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-732-68.2019.5.10.0015 da 10ª Região**, Agravante(s): AVIANCA HOLDINGS S.A., Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, Advogado: Dr. FÁBIO ANDREI DE OLIVEIRA, Agravado(s): FILIPE GOMES FERNANDES, Advogada: Dra. JAQUELINE SOUZA SCHNEID, OCEANAIR

LINHAS AÉREAS S.A. AVIANCA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-720-50.2011.5.09.0019 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Procurador: Dr. Carlos Renato Cunha, Agravado(s): PATRICIA MARI MATSUMURA TAKASHINA, Advogado: Dr. WILSON LEITE DE MORAIS, Advogado: Dr. ALEXANDRE PETRUCCI ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, e negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-710-90.2019.5.05.0001 da 5ª Região**, Agravante(s): EDIÇÕES SM LTDA, Advogado: Dr. OSMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR, Agravado(s): IVAN OLIVEIRA DE AMORIM, Advogado: Dr. ENÉAS DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-701-56.2021.5.11.0013 da 11ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAZONAS, AGRAVADO: QUESIA ROBERTO MARINHO, Advogado: Dr. DIEGO CID VIEIRA PRESTES, BECHA PROJETOS E SERVICOS SA., Advogada: Dra. KAREN OLIVEIRA DA CRUZ, Advogado: Dr. VICTOR MARTINS AMERIO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-681-45.2022.5.05.0030 da 5ª Região**, Agravante(s): JOVINO MIRANDA DA SILVA, Advogado: Dr. MATHEUS NORA DE ANDRADE, Advogada: Dra. JAMILE CARDOSO VIVAS, Agravado(s): CAMILA PEREIRA PACHECO, Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO FABRE, VICTOR GONCALVES DUARTE, Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO FABRE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-636-86.2018.5.05.0028 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, AGRAVADO: ARABI XINGUARA CAMURUGY DE GUERREIRO, Advogado: Dr. RENATO MARCIO ARAUJO PASSOS DUARTE, PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. INGRID SANTOS CARDOZO, Advogada: Dra. LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI, Advogada: Dra. NATHALIA ALVES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. ROBERTO RICOMINI PICCELLI, Advogado: Dr. RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-625-37.2020.5.06.0003 da 6ª Região**, Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE LEDEBOUR LÓCIO, Advogado: Dr. GUSTAVO CAVALCANTI DE ANDRADE, Agravado(s): CLAUDIO GOMES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. VANIA VALERIA DA COSTA, Advogado: Dr. PAULO ASSUNCAO BEZERRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno, reconhecer que o tema "adicional de insalubridade-varrição e coleta de lixo urbano- validade da negociação coletiva que fixa percentual inferior ao aferido em laudo pericial" oferece transcendência política, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente,

justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-604-22.2022.5.22.0108 da 22ª Região**, Agravante(s): ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA, Advogado: Dr. JACKSON PHILLIPE SILVA PEREIRA, Agravado(s): ALDIR COELHO DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. RAFAEL FONSECA LUSTOSA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-597-71.2022.5.06.0012 da 6ª Região**, Agravante(s): IONA PRESCILIA DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. RAFAEL RAMOS PEDROSA, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. GIZA HELENA COELHO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, SPEEDMAIS SOLUCOES LTDA, Advogado: Dr. BRENO MUNIZ DURAES MAIA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-550-43.2020.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE IRARA, Advogado: Dr. NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO, Agravado(s): ROSALVO DE JESUS, Advogado: Dr. DIONÍSIO REIS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-544-41.2019.5.08.0109 da 8ª Região**, Agravante(s): CENTRAO DISTRIBUICAO DE RECARGA LTDA, Advogado: Dr. RAIMUNDO ROLIM MENDONÇA JÚNIOR, Agravado(s): ANTONIO JOSE CARVALHO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. IEDA RODRIGUES DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-538-81.2017.5.09.0010 da 9ª Região**, Agravante(s): EDVALDO TRAMONTINA MONTEIRO, Advogado: Dr. ANTÔNIO ROBERTO MOREIRA DE MOURA FERRO JÚNIOR, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Marcelo Horta Sanábio, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-488-92.2023.5.14.0402 da 14ª Região**, Agravante(s): IMPETUS LTDA, Advogado: Dr. ALESSANDRO CALLIL DE CASTRO, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE PAIVA DE SOUZA OLIVEIRA, Advogada: Dra. KRYSNA MARCELA RAMIREZ FERREIRA, Advogado: Dr. SARAH FREITAS CORDEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-466-97.2021.5.05.0032 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. FERNANDA MASCARENHAS DE SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARIA AMÉLIA PEREIRA ABUD, Agravado(s): NEIVERSON PENA MACIEL, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-454-05.2021.5.10.0013 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, Advogada: Dra. HANNA XAVIER FERREIRA, Agravado(s): LORENA NATALIA DOS SANTOS MOTA, Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO VIUDES CALHÃO FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo

interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-416-62.2021.5.08.0008 da 8ª Região**, Agravante(s): CK COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, Advogada: Dra. JOIANE SOARES NUNES WAN-MEYL, Advogado: Dr. DAVI COSTA LIMA, Agravado(s): FABIANO QUARESMA FURTADO, Advogada: Dra. SUMAYA NAZARE DE CASTRO NORONHA PARAENSE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-396-58.2021.5.05.0007 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. LUANDA ALVES VIEIRA CRUZ, Agravado(s): RONALDO RIBEIRO COSTA, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-366-08.2022.5.07.0015 da 7ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. GEÓRGIA LIMA AZEVEDO E NASCIMENTO, Agravado(s): JOAO BOSCO MOREIRA SAMPAIO, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-358-72.2022.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): JOSE ADAMOR MIRANDA CORDEIRO, Advogado: Dr. MARIA CRISTINA DALL AGNOL, Advogado: Dr. LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK, Advogado: Dr. ANA VITORIA BRAGA TONACO, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCUS FILIPE ARAUJO BARBEDO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-356-77.2021.5.19.0010 da 19ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogado: Dr. EULER DE MOURA SOARES FILHO, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE ODILON DA SILVA, Advogado: Dr. FÁBIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-297-67.2021.5.05.0014 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. FERNANDA EDITE MARTINS DA HORA, Advogada: Dra. ANA ANGÉLICA DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUANDA ALVES VIEIRA CRUZ, Agravado(s): RODOLFO SANTOS CARVALHAL, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-215-78.2020.5.13.0004 da 13ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. MARA LÚCIA VILELA NOVAIS FERNANDES, Agravado(s): JAILSON DA SILVA AMARAL, Advogado: Dr. DANIEL ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. JOSÉ EVERALDO VIEIRA FREIRE, Advogado: Dr. DANIEL ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. JOSÉ EVERALDO VIEIRA FREIRE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro

Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-178-81.2023.5.19.0003 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Patrick Cavalcante Coutinho, Agravado(s): MARTHA SANTOS DE LIMA, Advogado: Dr. MANOEL BASÍLIO DA SILVA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-166-20.2021.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravante(s): ANDERSON PEREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. JONATHAS GUSMÃO SANTOS, Agravado(s): INDUSTRIA BAIANA DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-153-11.2022.5.06.0021 da 6ª Região**, Agravante(s): JESSICA MARIA FERREIRA ALVES, Advogado: Dr. FABIANO GOMES BARBOSA, Advogado: Dr. IGOR DANIEL ARRAIS DE LAVOR NAVARRO LINS, Agravado(s): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PILOTO LTDA, Advogado: Dr. JOSE BERNARDO ALVES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-149-61.2022.5.12.0035 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. FERNANDO ALVES FILGUEIRAS DA SILVA, AGRAVADO: RENATO BRAZ MENDES CURCIO, Advogado: Dr. FELIPE PIERRI MARTINS, OZZ SAUDE-EIRELLI, Advogado: Dr. GLAUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-103-33.2019.5.09.0012 da 9ª Região**, Agravante(s): MARTA KASUKO KIOSHIMA KATO, Advogado: Dr. MARCELLO MACEDO REBLIN, Advogado: Dr. ANTÔNIO ROBERTO MOREIRA DE MOURA FERRO JÚNIOR, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Fernanda dos Santos Ricciarelli, Procurador: Dr. Damien Pablo de Oliveira Theis, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-96-09.2021.5.06.0221 da 6ª Região**, Agravante(s): PROGRESSO ARMAZÉNS E LOGÍSTICA EIRELI, Advogada: Dra. LUCIANA PAMPLONA BARCELOS NAHID, Agravado(s): DAVI MARCIO MORAES DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO FÉLIX CAVALCANTI, Advogada: Dra. NADJA FÉLIX MIRALHE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-92-84.2022.5.10.0104 da 10ª Região**, Agravante(s): AACA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, Advogada: Dra. KELEN CRISTINA ARAÚJO RABELO, Advogado: Dr. IURE DE CASTRO SILVA, Agravado(s): DEIVID LOPES BEZERRA, Advogado: Dr. ALISSON SILVA SOUTO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-87-65.2016.5.06.0013**

da 6ª Região, Agravante(s): TRANSPORTE MANN LTDA., Advogado: Dr. LETÍCIA SANCHES FERRANTI, Agravado(s): L B DA SILVA TRANSPORTES-ME, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE VELLOSO, Advogado: Dr. GEORGE LUIZ SOUZA BUARQUE CHARAMBA, VALMIR CRISTOVAO DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSÉ HUGO DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-85-16.2022.5.08.0018 da 8ª Região**, Agravante(s): MG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Advogado: Dr. HERMOM DIAS MONTEIRO PIMENTEL, Agravado(s): LONDRINA PETROLEO LTDA, Advogado: Dr. HERMOM DIAS MONTEIRO PIMENTEL, LUIS FERNANDO DA COSTA GOMES, Advogado: Dr. JORIVALDO VALE FREITAS, Advogado: Dr. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-22-95.2021.5.09.0018 da 9ª Região**, Agravante(s): BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, Advogada: Dra. MICHELE VIEIRA CAMACHO, Agravado(s): FABIANO JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. SAMIR THOMÉ FILHO, Advogado: Dr. CELSO ALDINUCCI, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-15-74.2022.5.09.0663 da 9ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE LONDRINA, AGRAVADO: LUCIDALVA MARIA DA CONCEICAO, Advogada: Dra. ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA EGUEDIS, Advogado: Dr. JULIANO TOMANAGA, Advogado: Dr. LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA, COSTA OESTE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ISRAEL BOGO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1001810-76.2022.5.02.0313 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: LEIZIANE CHAGAS COSTA MORAES, Advogado: Dr. DECIO MOREIRA DA SILVA LIMA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1001683-28.2019.5.02.0707 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA A CRIANCA E AO IDOSO, VANDA SOUSA LIMA, Advogada: Dra. DENISE FERREIRA DE ANDRADE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1001615-17.2022.5.02.0467 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO, Advogada: Dra. ROSANE VIEIRA DE ANDRADE SHINO, AGRAVADO: ROSILENE CORREA LIMA, Advogado: Dr. ALEXANDRE SABARIEGO ALVES, Advogado: Dr. JANUARIO ALVES, Advogada: Dra. ROSENILDA DE SOUSA SABARIEGO ALVES, INSTITUTO SALUTEM VITA EM

RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. APARECIDA MARIA DA SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1001551-03.2021.5.02.0609 da 2ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. MARLY YAMAMOTO, Agravado(s): BASICA FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA, Advogado: Dr. CAIO AMURI VARGA, JOSE WILSON DE LUCENA FILHO, Advogado: Dr. ELIELSON PINHEIRO DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1001373-63.2022.5.02.0433 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. FLAVIA MARIA SILVEIRA SOUZA FERRO, Agravado(s): FRANCINEUMA BESERRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. RUSLAN STUCHI, SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. ERICA NOVAES SILVA, Advogado: Dr. CLAUDIA REGINA LIMA RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1001362-60.2022.5.02.0004 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ZILDERLEI LUZ LIMA, Advogado: Dr. AGNER EDUARDO GOMES DA SILVA, JJ SERVICOS DE INFORMATICA E LIMPEZA EIRELI, VILSON MANOEL DA SILVA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1001310-95.2022.5.02.0317 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, AGRAVADO: CLEIDE THİYOMI UEMURA, Advogado: Dr. FELIPE MENDONCA DA SILVA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1001251-08.2021.5.02.0038 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ORPAN-ORGANIZACAO PANAMERICANA DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. ROBERTO SCARANO, Advogado: Dr. ROBERTO SCARANO JUNIOR, MUNICIPIO DE SAO PAULO, WELLINGTON PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE TOLEDO PEREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1001133-37.2022.5.02.0607 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: FRANCISCA DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. JOSELANE PEDROSA DOS SANTOS, ASSOCIACAO BENEFICENTE VIRTUDE DA CRIANCA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à

unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1001028-28.2020.5.02.0608 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: GIOVANA APARECIDA PEDRO, Advogada: Dra. KATIA APARECIDA ELIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000973-03.2021.5.02.0007 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: CICERO FABIO BRITO DA SILVA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000897-14.2022.5.02.0372 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS, Advogado: Dr. GUSTAVO COSTA NOGUEIRA, AGRAVADO: ALEX DOS SANTOS DE MORAES, Advogada: Dra. CAROLINE FERREIRA MOSCARDINI, Advogado: Dr. DANILO FERREIRA MOSCARDINI, Advogado: Dr. NILTON GARRIDO MOSCARDINI, SOS ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000802-03.2022.5.02.0301 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA, Advogada: Dra. MONICA DERRA DIB DAUD, AGRAVADO: DIMAS JANUARIO MARTINS, Advogado: Dr. MARCOS PAULO SANTOS SOARES, ORGANIZACAO SOCIAL PRO VIDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000762-59.2022.5.02.0062 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: BRUNA RIBEIRO BRITO, Advogada: Dra. CARLA TREVISAN RANIERI MAZARIN, BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. BRUNO LUIZ MALVESE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000673-87.2021.5.02.0606 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARIA DO ROSARIO LIMA, Advogado: Dr. CAIO DE SOUZA, Advogado: Dr. LAERCIO GALLASSI, Advogado: Dr. MURILO MAXIMO RODRIGUES, ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL OLHOS BRILHANTES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000540-30.2022.5.02.0341 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO,

AGRAVADO: ISABEL CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. JOAO CORDEIRO DA SILVA, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogada: Dra. ADRIANA ALVES DE MORAIS, M A O HOLDING LTDA, DESTAKE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, TOPSERVICE SERVICOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI, Advogada: Dra. CAROLINA VIEIRA DAS NEVES, CP ADMINISTRACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Advogada: Dra. CAROLINA VIEIRA DAS NEVES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000493-26.2022.5.02.0254 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CUBATAO, AGRAVADO: JULIANA DAFNE DA SILVA, Advogada: Dra. MELINA ELIAS VILLANI MACEDO PINHEIRO, ABRACO-ASSOCIACAO BRASILEIRA COMUNITARIA PARA A PREVENCAO DO ABUSO DE DROGAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000397-58.2022.5.02.0303 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA, Advogada: Dra. MONICA DERRA DIB DAUD, AGRAVADO: ALESSANDRA RIBEIRO DOTTO, Advogado: Dr. MARCOS PAULO SANTOS SOARES, ORGANIZACAO SOCIAL PRO VIDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000312-78.2022.5.02.0301 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE GUARUJA, Advogada: Dra. MONICA DERRA DIB DAUD, AGRAVADO: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARILDA DE FATIMA FERREIRA GADIG, TETO CONSTRUTORA S.A., Advogado: Dr. FABIO ZINGER GONZALEZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000197-91.2022.5.02.0613 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, AGRAVADO: MARIA LUCILIA DA SILVA, Advogado: Dr. MARCOS VALERIO DE SOUZA, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogada: Dra. ADRIANA ALVES DE MORAIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000173-75.2022.5.02.0318 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Agravado(s): CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU, Advogado: Dr. ANGELA COTIC, Advogada: Dra. VANESSA FRANÇOSO CORRÊA, Advogada: Dra. MARCELLE SILVA ZÁCCARO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza

Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-101251-93.2017.5.01.0040 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ORESTES FARIAS NETO, Advogado: Dr. VAGNER QURINO DOS SANTOS, PRÓ-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) reconhecer a transcendência política do tema "responsabilidade subsidiária-administração pública"; (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-101059-46.2017.5.01.0078 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): JULIANA MAIA DE MACEDO, Advogado: Dr. ANDRÉ PORTO ROMERO, Advogado: Dr. CLAUDIA CRISTINA TORTURELA DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. MARCOS OLIVEIRA DOMINGOS, PRÓ-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) reconhecer a transcendência política do tema "responsabilidade subsidiária-administração pública"; (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-100879-08.2020.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer, Agravado(s): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO, Advogado: Dr. EDUARDO RODRIGUES JUNIOR, TAIANA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. DURVAL BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. ALEXANDRA ALVES DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-100184-37.2022.5.01.0002 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Carlos Augusto Pereira, Agravado(s): CLAUDIA KELLY SILVA NUNES DA MOTA, Advogado: Dr. LUCAS GABRIEL LIMA DE SOUZA, FIOTEC-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, Advogada: Dra. MARIANNA CAMARGO SILVA MAGALHÃES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20988-03.2022.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s): ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, LAIANA CORDEIRO TELLES, Advogado: Dr. GUNTER DA SILVA HEIS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20808-26.2020.5.04.0022 da 4ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, AGRAVADO: DEISE GRAZIELA INACIO SILVA, Advogado: Dr. LUCAS MARCON DE JESUS, Advogado: Dr. PEDRO MARCON DE JESUS, COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, Advogado: Dr. SANDRO DE JESUS ARAUJO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento,

reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20710-85.2022.5.04.0405 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI, AGRAVADO: ROTIELEM DA ROSA DE SOUZA ALVES, Advogada: Dra. ANAMARIA FASOLO QUEVEDO, Advogada: Dra. KEROLIN GODOY DE SOUZA, Advogada: Dra. RENATA BOCCARDI MUTERLE, VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20655-35.2020.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): M.C., Procurador: Dr. Rafael Gazzané Junior, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): G.G.A.M.P.S.P., Advogado: Dr. RAFAEL MASTROGIACOMO KARAN, R.F.S., Advogado: Dr. FABIANO KINGESKI CLEMENTEL, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20632-95.2021.5.04.0512 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, AGRAVADO: RUBEM ANTONIO CANTERLE, Advogada: Dra. MICHELE PAESI BOEIRA, CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20514-19.2020.5.04.0007 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: LUCAS BELCHIOR SANTANA PINZON, Advogada: Dra. ANA PAULA KEUNECKE MACHADO, Advogado: Dr. RAFAEL DAVI MARTINS COSTA, PODERAL-SERVICE LIMPEZA E PORTARIA LTDA-ME, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20356-36.2022.5.04.0122 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO GRANDE, AGRAVADO: YAGO DE SOUZA MADEIRA, Advogado: Dr. CRISTIAN RAMIRES ALMEIDA, ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, ENGESA COLETA DE RESIDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20289-28.2022.5.04.0007 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: DAIANE DA SILVA ANCELMO, Advogado: Dr. ARTHUR DA SILVA HEIS, MULTICLEAN-LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20159-87.2023.5.04.0141 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. LUCIO SERGIO

DE LAS CASAS JUNIOR, AGRAVADO: LEILA ROCHA CABELEIRA, Advogado: Dr. GUNTER DA SILVA HEIS, GFG RECURSOS HUMANOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20136-39.2020.5.04.0015 da 4ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE PORTO ALEGRE, AGRAVADO: GABRIEL RODRIGUES AGUIAR, Advogada: Dra. FABRICIA MARCOS, MOA MANUTENCAO E OPERACAO LTDA, Advogada: Dra. EDNA VILLAS BOAS GOLDBERG, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-20120-94.2022.5.04.0733 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): ROSEMARI ZAMBARDA DA SILVA, Advogada: Dra. ANA CRISTINA BETTI, WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. SANDRO PALOMBO RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-11911-96.2021.5.15.0109 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Dr. Felipe Rodrigues Neves Pinto, Agravado(s): INSTITUTO SOLEIL, Advogado: Dr. MARISA BICARANO, QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Advogada: Dra. LUCIANA GERINO DE MELO, SELMA BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. ALTINO FERRO DE CAMARGO MADEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-10730-92.2021.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Dr. Denis de Lima Sabbag, Agravado(s): EMAX-SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, JOSE BENEDITO BARBOSA, Advogado: Dr. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-10514-43.2021.5.15.0063 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA PAULA SOUZA-CEETEPS, Procuradora: Dra. Camila de Brito Brandão, Agravado(s): BRUNO CESAR CARVALHO, Advogado: Dr. ALEXANDRE JOSÉ ATTUY SOARES, EMAX-SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-EPP, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-10493-77.2022.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): H.C.F.M.R.P.U.S.P., Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): A.S.A., Advogado: Dr. ADÃO NOGUEIRA PAIM, Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. MELCHIOR DOS REIS TEODORO, G.C.C.S.C.L., Advogado: Dr. BRUNO FREIRE GALLUCCI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da

matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-10482-44.2023.5.15.0103 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. SÉRGIO DA SILVA TOLEDO, GABRIEL EGIDIO MORETTO NERI, Advogado: Dr. PAULA CRISTINA SILVA BRAZ, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-10366-04.2019.5.15.0095 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ALESSANDRA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO, ANDREZZA FOGAÇA GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOAO PAULO CUNHA, SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-10122-83.2023.5.15.0047 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Camila de Brito Brandão, Agravado(s): ROSINEIA GONCALVES DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. UILSON DONIZETI BERTOLAI, WF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-2201-07.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE, Advogada: Dra. JANAINA GONCALVES DE GOIS FERREIRA, Advogado: Dr. TIAGO COSTA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: BRUNO KEULLY DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO CELEDONIO, CONSTRUTORA LA ZIO EIRELI, Advogada: Dra. ANGERLENE DE SOUSA JUSTA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1847-79.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE, Advogada: Dra. JANAINA GONCALVES DE GOIS FERREIRA, Advogado: Dr. TIAGO COSTA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: LUIZ CARLOS DE FREITAS DE LIMA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO CELEDONIO, CONSTRUTORA LA ZIO EIRELI, Advogado: Dr. BRUNO VIANA GARRIDO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1591-85.2017.5.07.0032 da 7ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO CEARA, AGRAVADO: CICERO GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Dr. BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA, LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE-LEACB, Advogado: Dr. OSMAR RODRIGUES CHAVES DE CASTRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1395-16.2021.5.10.0801 da 10ª Região**,

Agravante(s): MUNICÍPIO DE PALMAS, Procurador: Dr. Daniel Souza Aguiar, Agravado(s): JANDRES PEREIRA TAVARES, Advogado: Dr. GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA, TCAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1254-68.2023.5.07.0038 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOBRAL, Advogado: Dr. KARINE RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. AMANDA GABRIELA DE SOUSA VASCONCELOS, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ, Advogado: Dr. JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-554-71.2023.5.11.0009 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): PROSERVICE SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA, Advogado: Dr. ANDRE MARTINEZ FETT, Advogado: Dr. RAFAEL MARTINEZ FETT, RAYANE SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES, Advogado: Dr. RANIER ALESSANDRO AQUINO SALES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-301-10.2023.5.11.0001 da 11ª Região**, Agravante(s): E.A., Procurador: Dr. Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Procuradora: Dra. Aline Teixeira Leal Nunes, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Procuradora: Dra. Yolanda Corrêa Pereira, Procurador: Dr. Fabiano Buriol, Agravado(s): I.S.B., Advogado: Dr. LUCIANO DA SILVA MOURAO, Advogado: Dr. RAQUEL DA SILVA MOURÃO, L.S.L.E., Advogado: Dr. ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-287-09.2021.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. ADRIANO OLIVEIRA PESSOA, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Dr. HERMES HILARIÃO TEIXEIRA SOBRINHO, Advogado: Dr. MARCIO TEIXEIRA BARRETTO, Advogada: Dra. MARÍLIA SOUZA BARBOSA, MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA HOLANDA LIRA, Advogada: Dra. LUDIMILA COELHO LOIOLA, Advogada: Dra. ANA AUGUSTA LIMA SOARES, Advogado: Dr. CARLA EMANUELY CARDOSO DANTAS, Advogado: Dr. JOAO GILBERTO SILVA BANDEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-225-20.2021.5.05.0034 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, AGRAVADO: DIANA BESSA LEITE, Advogado: Dr. THIAGO SANTOS VASCONCELOS CRUZ, FUNDACAO GONCALVES E SAMPAIO, Advogado: Dr. DENILSON COSTA BASTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da

matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-199-40.2023.5.11.0016 da 11ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): CONSTRAP EIRELI, RAIANE ARAUJO DA SILVA, Advogado: Dr. LUCAS HENRIQUE SILVA TAVARES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-198-94.2023.5.07.0039 da 7ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, AGRAVADO: KAIQUE MOREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. ANTONIO MACEDO COELHO NETO, Advogada: Dra. CAROLINE AGUIAR PINHEIRO, Advogada: Dra. RAYANE ARAUJO CASTELO BRANCO RAYOL, J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA, Advogada: Dra. CLAUDIA CARIA MATOS, Advogado: Dr. RAFAEL CERQUEIRA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-106-55.2020.5.05.0661 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, AGRAVADO: JOSE AUGUSTO DE AQUINO NETO, Advogada: Dra. SUZANA WONG DOS SANTOS, SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, Advogada: Dra. MARCIA ARAUJO DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-15-74.2023.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE, Advogada: Dra. JANAINA GONCALVES DE GOIS FERREIRA, Advogado: Dr. TIAGO COSTA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: MARIA GILCIANE CHAVES DE LIMA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE DE CASTRO GONCALVES LEITAO, CONSTRUTORA LA ZIO EIRELI, Advogada: Dra. ANGERLENE DE SOUSA JUSTA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1000042-87.2023.5.02.0311 da 2ª Região**, Recorrente(s): MARIA JULIA RODRIGUES ALVES, Advogada: Dra. LEOPOLDINA DE LURDES XAVIER, Advogado: Dr. HENRIQUE ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS, Advogado: Dr. LEOPOLDINA ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS, Recorrido(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU, Advogada: Dra. MARCELLE SILVA ZÁCCARO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, CONHECER do recurso de revista, quanto ao tema "RESPONSABILIDADE CIVIL-DANOS MORAIS-AUSÊNCIA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E REFEITÓRIOS-LABOR EM SITUAÇÃO DEGRADANTE-DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE HIGIENE E SAÚDE DO TRABALHO-ATIVIDADE EXTERNA-NORMA REGULAMENTADORA Nº 24 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO", por violação ao artigo 186 do Código Civil, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para condenar a empresa no pagamento de uma indenização por danos morais, a qual arbitro no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. Observação 1: ausente,

justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-10790-09.2023.5.15.0062 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PROMISSÃO, Procurador: Dr. Adriano Cazzoli, Recorrido(s): MARILENE DOS SANTOS DE PAULA, Advogado: Dr. JOÃO RENAN CASSORIELO COUTI, Advogado: Dr. CAROLINE PEREIRA TOSE, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso de revista, por ausência de transcendência da causa. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1593-37.2011.5.09.0088 da 9ª Região**, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogada: Dra. LUCIA PORTO NORONHA, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, Advogado: Dr. PEDRO DA SILVA PERFEITO, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOISÉS VOGT, Advogada: Dra. ANA REGINA MARQUES BRANDÃO, Advogado: Dr. IGOR D'MOURA CAVALCANTE, Advogado: Dr. RAFAEL MISSIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARCELO LIMA CORRÊA, Advogada: Dra. PRISCILLA HORTA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. FABRÍCIO SODRÉ GONÇALVES, Advogado: Dr. PAULO CÉSAR TEIXEIRA FILHO, Advogado: Dr. LUIGI MORELLI, Advogada: Dra. LUCINÉIA POSSAR, CLAUDIO FULLE, Advogada: Dra. EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso de revista. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-Ag-AIRR-11236-36.2017.5.15.0122 da 15ª Região**, Embargante: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. JULIANA REBELO DAVID, Advogado: Dr. CRISTIAN ALVES FERNANDES, Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO E DE FIBRA OPTICA DE CAMPINAS, AMERICANA, INDAIA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. MARIA TEREZA DOMINGUES, Advogado: Dr. EDILSON MOREIRA BUENO, SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO-SINTRACAMP, Advogado: Dr. OLIVIER ANTOINE FRANÇOIS DOURDIN, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-RRAg-11000-16.2019.5.03.0036 da 3ª Região**, EMBARGANTE: AGILIZA TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA-ME, Advogado: Dr. ARTUR SOARES MACHADO NETO, EMBARGADO: RAIZEN S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, Advogada: Dra. MARCELE CRISTINE LOUREIRO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, CUSTODIO ALVES DE MENDONCA, Advogado: Dr. ALEXANDRE ATALLA ROCHA, Advogado: Dr. GUSTAVO ABRANCHES BUENO SABINO, Advogado: Dr. MARCELO GOUVEA ALMEIDA MARTINS, PERITO: IVAN CESAR DE PAULA CALHEIROS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, REJEITAR os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-RR-10297-19.2022.5.03.0024 da 3ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. OLÍMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, Advogada: Dra. LUCIANA MANO OLIVEIRA, Advogada: Dra. BÁRBARA CLETO DE CARVALHO BALDEZ, Embargado(a): FÁBIO MUNIZ VARGAS, Advogado: Dr. MARIANA RIBEIRO OLIVEIRA BRAGA, Advogado: Dr. FABIO DAS GRACAS OLIVEIRA BRAGA, Relator:

Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-RRAg-1006-05.2016.5.12.0040 da 12ª Região**, EMBARGANTE: MARLI TEREZINHA BOMBANA, Advogado: Dr. ALEXANDRE MATZENBACHER, Advogado: Dr. PAULO FERRAREZE FILHO, EMBARGADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. ANDRESSA MARIA ZANONA, Advogada: Dra. GISELE BEATRIZ FABRIS, Advogado: Dr. MARIO ANTOINE GEMELGO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, REJEITAR os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-Ag-AIRR-456-22.2019.5.10.0020 da 10ª Região**, EMBARGANTE: SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, EMBARGADO: RONIE VON PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. DANIELLE RODRIGUES VILARINS, CARLOS LEITE SIQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, REJEITAR os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-Ag-AIRR-199-89.2015.5.03.0033 da 3ª Região**, EMBARGANTE: AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, EMBARGADO: GERCIANO CANDIDO DIAS, Advogada: Dra. NELMA GONCALVES DE SOUZA, VISTA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA-EPP, CONSORCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS, Advogada: Dra. LUCIANE ALVES BARRETO, CONSTRAN S/A-CONSTRUÇOES E COMERCIO-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. THIARA DE FREITAS WANDEKOKEN, CONSTRUTORA TRIUNFO S/A-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. THAIS ALVES ROSA DE LORENA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, REJEITAR os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001993-55.2019.5.02.0312 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Agravado(s): NATALIA CRISTINA DE LIMA, Advogado: Dr. EDMAR DE OLIVEIRA MIRA, VIVO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. FÁBIO RIVELLI, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-1001615-58.2021.5.02.0012 da 2ª Região**, Agravante(s): AMICO SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Agravado(s): SALVADOR FARIAS JUNIOR, Advogada: Dra. PAULA DA SILVA CAITANO, Advogado: Dr. WAGNER VIEIRA NOGUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-EDCiv-RR-1001219-25.2017.5.02.0076 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA, Advogado: Dr. EDUARDO CARVALHO SERRA, Agravado(s): ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. MÁRIO RANGEL CÂMARA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo interno para reexaminar o recurso de revista da autora. Ainda, não conheço do recurso de revista autora. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000553-47.2019.5.02.0466 da 2ª Região**, AGRAVANTE: Z.A.B.L., Advogada: Dra. ANDREA GARDANO BUCHARLES GIROLDO, AGRAVADO: E.E.M., Advogado: Dr.

ANDRE MEDRADO RUBINELLI, Advogada: Dra. LUIZA BETANIA DOMINGUES RUBINELLI, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo interno para, reformando a decisão às fls. 1.426/1.428, determinar o processamento do agravo de instrumento quanto ao tema "NULIDADE DO ACÓRDÃO-NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL". Também por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista quanto ao tema "NULIDADE DO ACÓRDÃO-NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" e a reatuação do feito para a classe processual RRAg. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em uma nova pauta de julgamento. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000227-05.2019.5.02.0461 da 2ª Região**, Agravante(s): BRABEB-BRASIL BEBIDAS EIRELI E OUTRAS, Advogada: Dra. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Advogada: Dra. MARIA HELENA PASIN PINCHIARO, Agravado(s): ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. ÉVELYN HAMAM CAPRA MASCHIO, JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. DOUGLAS KLIPPEL DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000046-70.2022.5.02.0017 da 2ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ, Advogada: Dra. MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, AGRAVADO: MARIA JOSE SILVERIO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. CLAUDIA JOSE ABUD, Advogada: Dra. FABIOLA MARQUES, Advogada: Dra. JENIFFER SIMONI MORBI PIGA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000010-96.2023.5.02.0371 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. RAFAEL DE MELLO E SILVA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: NATHALY NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUILHERME GONCALVES, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101772-96.2017.5.01.0053 da 1ª Região**, Agravante(s): ADRIANO COSTA BARRETO, Advogado: Dr. ANDERSON COSTA BARRETO, Agravado(s): ERBE INCORPORADORA 101 LTDA, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO, Advogada: Dra. MÔNICA COUTINHO VON SYDOW CANAVARRO PEREIRA, LEDUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. PEDRO EZIEL CYLLENO NETO, OICRAM INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA., Advogada: Dra. MILENA SINATOLLI, TEGRA INCORPORADORA S.A., Advogado: Dr. FRANCISCO DOMINGUES LOPES, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101642-18.2017.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Agravado(s): DENECCI PARREIRAS BRAZ, Advogado: Dr. FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-**

AIRR-101378-28.2018.5.01.0062 da 1ª Região, AGRAVANTE: CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, Advogado: Dr. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA, AGRAVADO: GUILHERME PEREIRA DEODATO, Advogado: Dr. HENRIQUE DA SILVA FRAGOSO MACHADO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-24548-13.2022.5.24.0071 da 24ª Região**, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA, Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, Agravado(s): ANTONIO CESAR XAVIER, Advogado: Dr. VANDERLEI JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. DANIELE DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20938-86.2019.5.04.0010 da 4ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., Advogado: Dr. BENONI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. MONICA CANELLAS ROSSI, AGRAVADO: LETICIA QUINTANA RODRIGUES, Advogado: Dr. EDENILSON DOS SANTOS QUINTANA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20743-95.2015.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): SUCESSÃO de SELMA SILVEIRA, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-T E OUTROS, Advogado: Dr. PAULO CÉSAR DIAS NEVES, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. DENNIS BARIANI KOCH, Advogado: Dr. JIMMY BARIANI KOCH, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES-CEEE-PAR) , Procurador: Dr. Tanus Salim, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20314-84.2021.5.04.0004 da 4ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., Advogado: Dr. BENONI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogada: Dra. LUCIANA SILVA GRALOUW, Advogada: Dra. MONICA CANELLAS ROSSI, AGRAVADO: PATRICIA NOTTE DE COLLATTO, Advogado: Dr. DIEY ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. THIAGO ROCHA MOYSES, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo interno interposto pela parte ré. Ainda, à unanimidade, CONDENAR o agravante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor corrigido da causa, por litigância de má-fé em favor da parte autora. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20218-69.2021.5.04.0101 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH, Advogado: Dr. ALESSANDRO MARIUS O. MARTINS, Advogado: Dr. BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES, Advogada: Dra. PAULA CECÍLIA RODRIGUES DE SOUZA, Agravado(s): TIAGO STRIEDER RAMIREZ, Advogado: Dr. LEÓNIDAS COLLA, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-12689-78.2017.5.15.0021 da 15ª Região**, Agravante(s): SIFCO S. A., Advogado: Dr. MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS, Agravado(s): SILVANETE NICOLAU DE

LIMA, Advogada: Dra. LETÍCIA FERNANDES SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-12073-18.2017.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA-FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): LUIZ CARLOS MARTINS, Advogado: Dr. MAGNONES ARAÚJO BORGES, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11325-66.2022.5.15.0063 da 15ª Região**, Agravante(s): NATALINO JOSE DE SANTANA FILHO, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Agravado(s): G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11185-24.2018.5.15.0014 da 15ª Região**, Agravante(s): CARLOS ROBERTO MARSON, Advogada: Dra. ADRIANA POSSE, Advogado: Dr. ALEXANDRE PRÓSPERO DE MORAES, Agravado(s): ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. NOEDY DE CASTRO MELLO, Advogado: Dr. SHIRLEY ROSEMARY DURANTE DE MOURA, Advogado: Dr. GRAZIELA CRISTINA DESCHAMPS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10863-37.2020.5.15.0142 da 15ª Região**, Agravante(s): MAJORIZ TRANSPORTES LTDA-ME E OUTROS, Advogado: Dr. EDUARDO BRUNO BOMBONATO, Agravado(s): ADAILTON PEREIRA DE MIRANDA, Advogado: Dr. VITOR MATINATA BERCHIELLI, Advogada: Dra. JANAÍNA BAGATINI, Advogada: Dra. KELLY CAROLINA GALVAO, Advogado: Dr. RUI MAURÍCIO BENTO DA SILVA, Advogada: Dra. IVAN MARIN ANSELMO, RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10721-46.2018.5.15.0031 da 15ª Região**, Agravante(s): MAURO SIQUEIRA, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. TIAGO AUGUSTO DE MAGALHÃES ARENA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10463-30.2022.5.15.0117 da 15ª Região**, Agravante(s): RAIZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A, Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Agravado(s): JOSE EDSON BENTO DA SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO BORGES NICOLAU, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10389-35.2021.5.18.0017 da 18ª Região**, AGRAVANTE: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA, AGRAVADO: ELIAS HUMBERTO MESSIAS COUTO, Advogado: Dr. GENTILLE SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. THIAGO ROMER DE OLIVEIRA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade,

CONHECER PARCIALMENTE e NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-10336-12.2022.5.18.0052 da 18ª Região**, AGRAVANTE: JANAINA PERES FERREIRA RODRIGUES, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, AGRAVADO: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10325-21.2021.5.03.0024 da 3ª Região**, Agravante(s): WFL SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado: Dr. GUILHERME ALVIM AYRES, Agravado(s): ALINE MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. MOZART EMANUEL GROSSI, Advogado: Dr. ALEXANDRE NUNES PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10254-06.2017.5.03.0009 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, Advogada: Dra. ESTELA DE FARIA SILVA, Advogado: Dr. JEFFERSON CALIXTO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: ZILDO GONCALVES FERREIRA, Advogada: Dra. ANA PAULA DE CAMPOS, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO MARTINS MANHAES, Advogado: Dr. LEONARDO FAZITO REZENDE PEREIRA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10099-43.2022.5.03.0036 da 3ª Região**, Agravante(s): RAFAEL PASTOR, Advogado: Dr. ALBERT ANTONIO MACHADO DA SILVA, Advogado: Dr. RAFAEL MENDONCA DE MAGALHAES ARRUDA, Advogado: Dr. EDUARDO MENDONÇA DE MAGALHAES ARRUDA, Agravado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE,, Advogado: Dr. ARISTIDES GOMES RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1800-26.2012.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON DIAS, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU, Advogado: Dr. LUÍS FELIPE CUNHA, RITA KLAY ALMEIDA MEDEIROS, Advogado: Dr. EDWAR BARBOSA FÉLIX, Advogado: Dr. LUÍS FILIPE MARQUES PORTO SÁ PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1061-10.2021.5.06.0181 da 6ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. ERICK WILSON PEREIRA, Advogado: Dr. KAROLLEYNE CRHISTINE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, Advogado: Dr. HERBERT VIEIRA ALBUQUERQUE MELO, Advogado: Dr. ÁTILA ROBERTO POMILIO DE SOUSA, Advogada: Dra. LETÍCIA MOREIRA SILVA, Advogado: Dr. BIANCA DIANA PIMENTEL DE SOUZA OLIVEIRA, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. ERIVALDO HENRIQUE DE MELO MEDEIROS, Advogado: Dr. EDILSON HENRIQUE DE MELO MEDEIROS, Advogado: Dr. GERALDO FERREIRA LIMA FILHO, EZENTIS BRASIL

S.A., Advogado: Dr. DENIS DONAIRE JÚNIOR, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Advogado: Dr. LUCAS PAULO SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. LEANDRO MARCANTONIO, Advogada: Dra. SARAH DE CASTRO FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-966-43.2014.5.05.0022 da 5ª Região**, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, JULIO CESAR DE ASSUNCAO JUNIOR, Advogado: Dr. RICARDO CARIBÉ TEIXEIRA DE FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, INDEFERIR a renúncia manifestada pelo autor (petição nº 33866-00/2019) e DAR PROVIMENTO ao agravo interno para, reformando a decisão às fls. 1.482/1.490, determinar o processamento do agravo de instrumento quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO EM ATIVIDADE-FIM-POSSIBILIDADE-AUSÊNCIA DE VÍNCULO DIRETO COM A TOMADORA DOS SERVIÇOS-MATÉRIA SEDIMENTADA PELA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL- APLICAÇÃO DA TESE FIXADA NO TEMA Nº 725 DE REPERCUSSÃO GERAL". Também por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no particular e a reautuação do feito para a classe processual RRAg. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em uma nova pauta de julgamento. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-927-90.2021.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA, Advogado: Dr. ADILSON DA SILVA DE PINHO, Advogado: Dr. JEAN CARLOS SOUZA FERREIRA, Agravado(s): EPMAN COMERCIO DE FERRAGENS, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-780-77.2021.5.10.0008 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. DANIEL DA COSTA AIRES DE OLIVEIRA, Agravado(s): JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Advogada: Dra. SARAH CECÍLIA RAULINO COLY, Advogada: Dra. JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA, Advogada: Dra. MEILLIANE PINHEIRO VILAR LIMA, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, Advogado: Dr. SAMANTHA BRAGA GUEDES, Advogado: Dr. NATALIA AGRELLO CASTILHEIRO, Advogada: Dra. LUARA BORGES DIAS, Advogada: Dra. SANDRIELE FERNANDES DOS REIS, Advogada: Dra. ANA CAROLINE TAVARES, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-768-60.2023.5.13.0024 da 13ª Região**, Agravante(s): LEONILDO GUIMARAES ALMEIDA, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogado: Dr. MARLOS SÁ DANTAS WANDERLEY, Advogada: Dra. CAMILA RACHEL GUIMARÃES DO AMARAL, Advogado: Dr. RENAN SOARES DE FARIAS, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, Advogada: Dra. MYCHELLYNE STEFANYA BENTO BRASIL E SANTA CRUZ, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo

interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-768-20.2022.5.21.0009 da 21ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): ALOILSON PEDRO BEZERRA GOMES, Advogado: Dr. MARCELO DIAS ASSUNÇÃO, Advogado: Dr. PHILIP RAMON GARCIA DE ABRANTES, Advogado: Dr. IVANA MIRANDA MONTEIRO, Advogado: Dr. ADERBAL PINTO JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: unânime e preliminarmente, retificar a autuação para fazer constar como Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e como Agravado(s): ALOILSON PEDRO BEZERRA GOMES; por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-689-84.2023.5.13.0023 da 13ª Região**, Agravante(s): EDMUNDO MACEDO DE MORAIS, Advogado: Dr. DIEGO DELLYNE DA COSTA GONÇALVES, Advogado: Dr. JULIANE ALEIXO LIMA, Advogado: Dr. RENATA ARCOVERDE HELCIAS, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogada: Dra. CAMILA RACHEL GUIMARÃES DO AMARAL, Advogada: Dra. ANNIE ISABELLE S. NOGUEIRA, Advogado: Dr. LIVIA LAISE LUNA FERREIRA, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, Advogada: Dra. MYCHELLYNE STEFANYA BENTO BRASIL E SANTA CRUZ, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-672-15.2021.5.12.0001 da 12ª Região**, Agravante(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Marcelo Goss Neves, Agravado(s): FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. ROSILENE GONÇALVES MONTEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-660-76.2023.5.13.0009 da 13ª Região**, Agravante(s): ANDERSON ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Advogado: Dr. RONNY DANTAS DA COSTA, Advogada: Dra. CAMILA RACHEL GUIMARÃES DO AMARAL, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogada: Dra. MYCHELLYNE STEFANYA BENTO BRASIL E SANTA CRUZ, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-653-60.2022.5.11.0014 da 11ª Região**, AGRAVANTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A-TRANSPETRO, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JUNIOR, AGRAVADO: GEOVANE FERRAZ MONTEIRO, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-614-38.2017.5.05.0133 da 5ª Região**, AGRAVANTE: LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANA CARLA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. DOUGLAS MOTA OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARCELLY DOS SANTOS BADARO LIMA, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. PEDRO MAHIN ARAUJO TRINDADE, AGRAVADO: SOL EMBALAGENS PLASTICAS-EIRELI, Advogada: Dra. ADRIANA VIANA DA CUNHA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-559-56.2019.5.08.0126 da 8ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA,

AGRAVADO: TANIA CRISTINA SILVA SA SANTOS, Advogado: Dr. SENO PETRI, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo interno da ré para, reformando a decisão às fls. 2598/2601, determinar o reexame do recurso de revista da autora. Ainda à unanimidade, CONHECER do recurso de revista da autora quanto ao tema "TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO-AMPLIAÇÃO POR NORMA COLETIVA-JORNADA DE 8 HORAS-PRESTAÇÃO HABITUAL DE HORAS EXTRAS-DESCUMPRIMENTO DO AJUSTE-JURISPRUDÊNCIA FIXADA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL", por contrariedade à Súmula nº 423 do TST, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para deferir o pagamento das horas extras trabalhadas além da 8ª diária, conforme se apurar em liquidação. A correção monetária das parcelas de natureza trabalhista deferidas à parte autora deverá observar a incidência do IPCA-E e juros de mora, a partir do vencimento da obrigação, na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC, nos exatos termos da decisão vinculante proferida pelo STF na ADC 58, com as alterações da Lei nº 14.905/2024. Autorizados os descontos tributários e previdenciários pertinentes. Apuração dos valores devidos a título de imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente (RRA), consoante a Súmula nº 368, VI, do TST. Considerando o deferimento dos pedidos pela primeira vez no âmbito desta Corte Superior e os parâmetros prescritos no artigo 791-A, caput, e §2º, da CLT, condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor da condenação, observando-se o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1 do TST. Custas revertidas para a ré. Fica mantido o valor da causa, para fins processuais. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-559-12.2015.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA, Agravado(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SENGE/ES, Advogado: Dr. VINÍCIUS SUZANA VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-386-82.2022.5.09.0325 da 9ª Região**, AGRAVANTE: WILIAN DE SOUZA, Advogado: Dr. JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA, Advogada: Dra. THAIS CASONI, AGRAVADO: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO S/A, Advogada: Dra. EVELYN FABRICIA DE ARRUDA, UNIPAR-SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. EVELYN FABRICIA DE ARRUDA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-315-44.2022.5.12.0019 da 12ª Região**, Agravante(s): JOANICE BRITO SANTOS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO HASSE, Agravado(s): SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. THAYANA JACKELINE DAROS ABREU DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SILVIO NOEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo interno quanto ao tema "RITO SUMARÍSSIMO-PROTEÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO DA MULHER-TRABALHO AOS DOMINGOS NAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO EM GERAL- APLICAÇÃO DA ESCALA DE REVEZAMENTO QUINZENAL PREVISTA NO ARTIGO 386 DA CLT" para, reformando a decisão às fls. 900/903, determinar o processamento do agravo de instrumento. Também por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no tópico e a reatuação do feito para a classe processual RRAg. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em uma nova pauta de julgamento. Observação 2: ausente, justificadamente, o

Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-304-20.2015.5.03.0113 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. KARINA HAUA BARQUETE BRACCINI, Agravado(s): ELIAS DE JESUS, Advogado: Dr. LUIZ OTÁVIO CAMPOS BARROSO MAGALHÃES, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-265-68.2021.5.05.0012 da 5ª Região**, Agravante(s): SOU COMUNICACAO LTDA-ME, Advogado: Dr. NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS, Agravado(s): LARROANE ARAUJO, Advogado: Dr. FABIANA PRATES CHETTO VIVEIROS SÁ, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-179-27.2022.5.17.0013 da 17ª Região**, AGRAVANTE: VIBRA ENERGIA S.A, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Advogada: Dra. SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO, AGRAVADO: ELISANGELA ALVES DE MOURA, Advogado: Dr. LORENZO MIRANDA PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-83-28.2023.5.12.0009 da 12ª Região**, AGRAVANTE: SUZANA POGGERE CARBONERA, Advogado: Dr. ALCIDES BARRETO BRITO NETO, Advogada: Dra. JANAINA ANTUNES DOS SANTOS, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. ANA LUISA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CASSIO MURILO PIRES, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS PAZINI FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-100004-95.2023.5.01.0063 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, AGRAVADO: CONDE BARROS-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Advogada: Dra. FERNANDA CONDE BARROS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000716-32.2022.5.02.0204 da 2ª Região**, AGRAVANTE: VERDECO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., Advogado: Dr. DANILO TEITI IWAI, AGRAVADO: JOSE IVAN DE SOUSA ARAUJO, Advogada: Dra. CAMILA DE NICOLA FELIX, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101393-05.2019.5.01.0048 da 1ª Região**, AGRAVANTE: CLARO S.A., Advogado: Dr. ANDRE RICARDO SMITH DA COSTA, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, AGRAVADO: JAIME GUIMARAES DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. MARCELO HUMBERTO FERREIRA MATTOS, DIAS CONNECTION TELECOMUNICACOES LTDA-ME, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100512-92.2021.5.01.0004 da 1ª Região**, AGRAVANTE: SWISSPORT BRASIL LTDA, Advogado: Dr. MAURO TAVARES CERDEIRA, AGRAVADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. CLEIDEANA DE PAULA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de

Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10302-88.2022.5.15.0062 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO DESIDERIO DE LIMA, Advogado: Dr. RAPHAEL PAIVA FREIRE, AGRAVADO: JBS S/A, Advogado: Dr. RICARDO FERREIRA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1000632-03.2022.5.02.0084 da 2ª Região**, AGRAVANTE: INFINITY COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., Advogada: Dra. ALESSANDRA DE ANDRADE STELLA TOMAZ PIRES, AGRAVADO: BELLUNO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, AMALFI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, ANDRE LUIS ALCANTARA DE ABREU, Advogado: Dr. FABIO MELMAM, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-100773-45.2023.5.01.0050 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, Advogado: Dr. ANDRE LEMOS DALLALANA, Advogado: Dr. JOAO PEDRO DE REZENDE COELHO DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE RAMOS FERREIRA, Advogado: Dr. MATHEUS MUNIZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. VITORIA PEREIRA COELHO DE SOUZA, AGRAVADO: LAERCIO DA SILVA CUNHA, Advogada: Dra. LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO, Advogada: Dra. MARIA PAULA DA CRUZ PACHECO, Advogado: Dr. PAULO CESAR CUNHA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-11047-56.2023.5.03.0098 da 3ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS, Advogada: Dra. ANA LUCIA VIANNA, Advogada: Dra. CRISTIANNNA MOREIRA MARTINS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. PATRICIA PINTO MEIRELES, AGRAVADO: CAROLINE ALVARENGA DE ASSIS SANTANA, Advogado: Dr. ELMINDO DE REZENDE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1479-45.2015.5.11.0010 da 11ª Região**, AGRAVANTE: JANAIRA DOS SANTOS MENDONCA, Advogada: Dra. HELLEN CRISTINA BRAZ DE SOUZA DOS SANTOS, AGRAVADO: IVANILDO DA SILVA E SILVA, PORTO SEGURO SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.-EPP, Advogado: Dr. KASSER JORGE CHAMY DIB, Advogado: Dr. PABLO DE PAULA LIMA, JUCINEIDE DE CASTRO DOS SANTOS, JULIO CEZAR LIMA SILVEIRA, AMAZONAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogada: Dra. HELLEN CRISTINA BRAZ DE SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. KASSER JORGE CHAMY DIB, MONICA DOS SANTOS MENDONCA, Advogada: Dra. HELLEN CRISTINA BRAZ DE SOUZA DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-553-25.2023.5.10.0103 da 10ª Região**, AGRAVANTE: FABIANA DE BRITO RIBEIRO MELO, Advogado: Dr. SOSTENES DE SOUZA MOREIRA, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. RAFAEL MUNIZ DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-189-07.2023.5.05.0131 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ALOISIO CELESTINO ALVES PIMENTEL, Advogada: Dra. DIANA ANDRADE DE MENEZES, AGRAVADO: JOAO CELESTINO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. DIANA ANDRADE DE MENEZES, BDG CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Dr. ODONEL VILAS BOAS JUNIOR, BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado:

Dr. JOSAPHAT MARINHO MENDONCA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-1000451-51.2016.5.02.0362 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): GESIVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FÁBIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO, Agravado(s) e Recorrido(s): TUPY FUNDIÇÕES LTDA., Advogado: Dr. OSMAR ZIMMERMANN JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, reconhecer que o tema "PENSÃO MENSAL. PERÍODO RELATIVO AO AFASTAMENTO PREVIDENCIÁRIO" oferece transcendência política e, em relação a esse tema, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a parte reclamada ao pagamento de indenização por dano material, na forma de pensão mensal, no valor equivalente a 100% da última remuneração da parte reclamante percebida antes do acidente, pelo período relativo ao afastamento previdenciário, conforme se apurar em liquidação de sentença. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-20678-59.2016.5.04.0771 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, Procurador: Dr. Rogério Antônio Marchioretto, Agravado(s) e Recorrido(s): RUI HORST, Advogado: Dr. FERNANDO SCHNEIDER CUNHA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, reconhecer que o tema "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TRABALHO REALIZADO EM RESIDÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PERÍODO ANTERIOR E POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.342/16. COMPROVADO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES ACIMA DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO" oferece transcendência e, em relação a esse tema, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 448, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de adicional de insalubridade e reflexos, no período anterior à vigência da Lei nº 13.342/2016, estando incólume, contudo, a condenação posterior à alteração introduzida pela lei em referência. Custas processuais inalteradas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-11681-63.2016.5.03.0012 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JONATHAN DE SOUZA SANTANA, Advogado: Dr. PAULO AFONSO DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema por violação do art. 114 da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para determinar o recolhimento das contribuições à entidade de previdência privada e, por consequência, remeter os autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no julgamento do pedido, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-1524-74.2016.5.17.0001 da 17ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FABIO GOUVEIA DE SANTANA, Advogada: Dra. CLÁUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, Agravado(s) e Recorrido(s): ENSCO DO BRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO ALCÂNTARA LOPES, Advogado: Dr. RENATO CANIZARES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, reconhecer que o tema "intervalo intrajornada" oferece transcendência e, em relação a esse tema, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 338, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a parte reclamada ao pagamento de horas extras relativas ao intervalo intrajornada suprimido e reflexos em 13º salário, férias

acrescidas do terço constitucional, FGTS e multa, aviso prévio, repouso semanal remunerado, adicional noturno, adicional de periculosidade e adicional de insalubridade. Custas processuais inalteradas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-21363-09.2016.5.04.0305 da 4ª Região**, Recorrente(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA, Recorrido(s): LUCIANO DA SILVEIRA CARVALHO, Advogada: Dra. FERNANDA MARQUES MILTERSTEINER, OPEN GR INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, reconhecer que o tema "contrato de facção-natureza comercial-responsabilidade subsidiária não configurada" oferece transcendência política, conhecer do recurso de revista, por má aplicação da Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de responsabilização da reclamada Renner S.A. pelos créditos trabalhistas pleiteados pela parte reclamante. Custas processuais inalteradas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-20034-49.2018.5.04.0512 da 4ª Região**, Recorrente(s): M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. MÁRCIA MALLMANN LIPPERT, Advogada: Dra. TERESA PORTO DA SILVEIRA, Recorrido(s): JOSE HAILTON DE JESUS BISPO, Advogada: Dra. JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO, S&N ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, Advogada: Dra. CATARINA GUIMARÃES CORSO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de responsabilização subsidiária da reclamada M. DIAS BRANCO S.A. pelos créditos trabalhistas deferidos à parte reclamante. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-10286-67.2017.5.03.0055 da 3ª Região**, Recorrente(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Recorrido(s): LEANDRO SANTIAGO DE AQUINO, Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA, REAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E FRETAMENTOS LTDA.-ME, Advogado: Dr. GUSTAVO CÉSAR GONZAGA EVANGELISTA, REAL TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.-ME, Advogado: Dr. LAÉRCIO PALOMBA BATISTA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má-aplicação da Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de responsabilização da reclamada (CSN MINERAÇÃO S.A.) pelos créditos trabalhistas pleiteados pela parte reclamante. Custas processuais inalteradas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-2323-57.2014.5.02.0017 da 2ª Região**, Recorrente(s): QUERUBIM LOPES, Advogado: Dr. ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. MAURY IZIDORO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, reconhecer que o tema "juros-correção monetária-condenação imposta à fazenda pública" oferece transcendência política e, em relação a esse tema, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 102, § 2º, da Constituição da República, e, no mérito, promover a adequação do julgado às teses fixadas no Tema de Repercussão Geral nº 810 e determinar a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária no período compreendido entre o dia 30/6/2009 (data da publicação/vigência da Lei nº 11.960/2009-declarada inconstitucional) e o dia 8 dezembro de 2021, sem prejuízo dos juros moratórios, que, para as relações jurídicas não-tributárias, têm como parâmetro o índice de remuneração da caderneta de poupança. A partir do mês de dezembro de 2021, por força do art. 3º da Emenda Constitucional nº 113, publicada no dia 9 de dezembro de 2021, aplica-se a taxa SELIC, que abrange tanto os juros como a

correção monetária, uma única vez, até o efetivo pagamento, acumulado mensalmente. Custas processuais inalteradas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1790-48.2015.5.03.0078 da 3ª Região**, Recorrente(s): JORGE JÚNIOR OLÍMPIO, Advogado: Dr. LEONARDO BIANCHINI MORAIS, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Recorrido(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. RENATO DE ANDRADE GOMES, Advogado: Dr. EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA. LEVANTAMENTO DE VALORES INCONTROVERSOS PELO EXEQUENTE. ARTIGOS 769 DA CLT E 15 DO CPC/2015. APLICAÇÃO SUPLETIVA DAS NORMAS DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação do artigo 5º, LIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão em que julgado procedente o pedido de liberação dos depósitos recursais ao reclamante, até o limite do crédito líquido. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-281-04.2015.5.06.0271 da 6ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. ERICK WILSON PEREIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, Recorrido(s): MEGATON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. FREDERICO MATOS BRITO SANTOS, ROBERIO ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Advogada: Dra. JANIA MARIA DA SILVA DIAS, Advogada: Dra. HELENA NAIR HENRIQUE PONTES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada Companhia Energética de Pernambuco, quanto ao tema "terceirização-atividade-fim-licitude", por violação dos arts. 3º da CLT e 265 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar a licitude da terceirização, afastar o vínculo direto com a tomadora de serviços e julgar improcedente o pedido de responsabilização solidária da reclamada Companhia Energética de Pernambuco. Fica estabelecida a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços (Companhia Energética de Pernambuco) pela condenação remanescente (Tema nº 725, parte final). Custas processuais inalteradas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000310-02.2018.5.02.0705 da 2ª Região**, Agravante(s): RONAN SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. PAUL MAKOTO KUNIHIRO, Agravado(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES, Advogado: Dr. ALDRIN SENE AMARAL, Advogado: Dr. MARINA DOS ANJOS BRUNASSI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno e, no mérito dar-lhe provimento para proceder ao exame do agravo de instrumento; (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em pauta. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10075-78.2018.5.15.0114 da 15ª Região**, Agravante(s): PAULO CESAR SACCHI, Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A., Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ PAES DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder ao exame do agravo de instrumento; (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe

provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em pauta. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1755-94.2014.5.02.0064 da 2ª Região**, Agravante(s): LILIANE CRISTINA REIS, Advogado: Dr. RICARDO LAMEIRÃO CINTRA, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. DANIEL POPOVICS CANOLA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno quanto ao tema "duração do trabalho-gerente-geral-período em substituição" e, no mérito, negar-lhe provimento; (b) conhecer do agravo interno quanto ao tema "horas extraordinárias-parcelas vincendas" e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder ao exame do agravo de instrumento; (c) conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "horas extraordinárias-parcelas vincendas" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito para a classe processual RRAg. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em pauta. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1061-59.2020.5.12.0025 da 12ª Região**, Agravante(s): JUCIANE BELLO LEITE, Advogado: Dr. SIMONE VICENZI SGARBOSSA, Advogado: Dr. GUSTAVO GARBELINI WISCHNESKI, Agravado(s): E SO PARAR-TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. LESLEI SIMON, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder ao exame do agravo de instrumento; (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em pauta. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-960-83.2021.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Agravado(s): PATRICIA SANTOS GON, Advogado: Dr. EDNEI ROCHA FERREIRA, Advogado: Dr. GEORGIA ATAIDE FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder ao exame do agravo de instrumento; (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em pauta. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-662-27.2019.5.12.0005 da 12ª Região**, Agravante(s): AURINO NESTOR FORTUNATO JUNIOR, Advogado: Dr. LEANDRO ROBERTO GONÇALVES, Agravado(s): DETROIT BRASIL LTDA., Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS MENDES MUGNAINI, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE MENDES MUGNAINI, Advogado: Dr. LILIANA MENDES MUGNAINI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder ao exame do agravo de instrumento; (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em pauta. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-423-40.2018.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): M.B. ADAMI MENUCCI FRANQUIAS-EPP E OUTRA, Advogado: Dr. MAURÍCIO PIRAGIBE SANTIAGO, Agravado(s): DIRCE SILVA LEMES, Advogado: Dr. ANTÔNIO ROQUE CEREZA, Advogado: Dr. FABIANO LUIZ SEGATO, Advogado: Dr. LUIZ ARMANDO CEREZA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder ao exame do

agravo de instrumento; (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em pauta. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-103-41.2019.5.12.0047 da 12ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): LARISSA KUHNEN, Advogado: Dr. GRECO DAGOBERTO FIORIN, Advogado: Dr. JAIME MATHIOLA JÚNIOR, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Procurador: Dr. Tiago Thadeu Schmitz de Menezes, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, indeferir o pedido de reconhecimento da incompetência absoluta da Justiça do Trabalho formulado na Petição nº 216117/2021-7. Ainda à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Município para determinar o processamento do recurso de revista quanto ao tema "PAGAMENTO EM DOBRO DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS, QUANDO ULTRAPASSADO O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 145 DA CLT-FÉRIAS GOZADAS TEMPESTIVAMENTE-DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA SÚMULA Nº 450 DO TST-ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL-SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-ADPF 501". Sobrestado os julgamentos do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista, ambos interpostos pela parte Autora. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em uma nova pauta de julgamento. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1001266-48.2016.5.02.0071 da 2ª Região**, Recorrente(s): JORGE SARAIVA NETO E OUTRO, Advogado: Dr. FLAVIO AUGUSTO ANTUNES, Recorrido(s): MASSA FALIDA de SARAIVA E SICILIANO S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO RODRIGO SANT'ANA, WANDERLEI AYRES CONCEICAO, Advogado: Dr. RAFAEL SANTOS FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "EXECUÇÃO. SOCIEDADE ANÔNIMA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REQUISITOS. ARTIGO 158 DA LEI Nº 6.404/76. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA OS SÓCIOS", por violação do artigo 5º, XXII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do polo passivo da execução dos administradores JORGE SARAIVA NETO e OSCAR PESSOA FILHO. Fica prejudicada a análise dos demais temas suscitados no apelo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1113-48.2015.5.05.0341 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., Advogado: Dr. RICARDO JOSÉ VARJAL CARNEIRO LEÃO, Recorrido(s): SANDRO VALENTIM DA SILVA, Advogado: Dr. SAMUEL CAMPOS BELO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade do seguro garantia judicial, com prazo de vigência e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que proceda à aferição do cumprimento dos demais requisitos previstos no aludido Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1, de 16 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1, de 29 de maio de 2020, concedendo à ré prazo razoável para regularização do depósito recursal, nos termos do artigo 12, se for o caso, e, após, prossiga no exame do apelo como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-291-49.2015.5.09.0567 da 9ª Região**, Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Advogado: Dr. RAFAEL LINNE NETTO, Recorrido(s): ZENILDA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. REGINALDO MAZZETTO MORON, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas

Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de letra "g" da petição inicial de pagamento de horas in itinere e seus reflexos; e excluir da condenação o dever de comprovar o fornecimento das cestas básicas devidas à parte autora e excluir a repercussão salarial da parcela prêmio produtividade. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-67-94.2019.5.05.0531 da 5ª Região**, Recorrente(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr. MARCELO SENA SANTOS, Recorrido(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Bradiane Farias Ribeiro Lima, R. M. MOTA & CIA LTDA-EPP, Advogado: Dr. CAMILA CARDOSO CAMPOS, SIND DOS TRAB EMPG NAS EMP DE TRANSP ROD DE CARG DE IBN, Advogado: Dr. SANDRO GOMES FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: à unanimidade, CONHECER do recurso de revista, quanto ao tema "CONTRATO DE TRANSPORTE DE CARGAS-NATUREZA COMERCIAL-AUSÊNCIA DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS-INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 331 DESTA CORTE-AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA", por má aplicação da Súmula nº 331 do TST, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para restabelecer a sentença que julgou improcedente a responsabilidade subsidiária da ré SUZANO S.A. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10895-48.2018.5.03.0109 da 3ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO ATERPA M.MARTINS-EBATE, Advogado: Dr. RODRIGO DE ABREU AMORIM, Advogado: Dr. GEORGE AUGUSTO MENDES E SILVA, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Ana Raquel Nogueira Vilela Leão, Procurador: Dr. Tiago Luís Eiras da Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo interno para, reformando a decisão às fls. 1.166/1.171, determinar o processamento do agravo de instrumento quanto ao tema "AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO-AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DAS HORAS IN ITINERE-TEMA Nº 1.046 DE REPERCUSSÃO GERAL-NORMA COLETIVA QUE PREVÊ A SUPRESSÃO DO DIREITO". Também por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no particular e a reatuação do feito para a classe processual Ag-RRAg. Prejudicado o exame dos demais temas do Agravo Interno. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em uma nova pauta de julgamento. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-978-54.2020.5.10.0007 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA-UBEC, Advogado: Dr. JOÃO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA, Agravado(s): RAFAEL MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO SOARES, Advogada: Dra. ANA PAULA MUNHOZ, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo interno quanto ao tema "ENQUADRAMENTO SINDICAL-VIGILANTE-CATEGORIA DIFERENCIADA-SÚMULA Nº 374 DO TST" para, reformando a decisão às fls. 517/520, determinar o processamento do agravo de instrumento. Também por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no tópico e a reatuação do feito para a classe processual RR. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em uma nova pauta de julgamento. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-95-31.2014.5.06.0007 da 6ª Região**, Agravante(s): E.I.M.E.D.S., Advogado: Dr. IVAN RICARDO BEZERRA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. RICARDO RIBEIRO BEZERRA, Agravado(s): B.P.S., Advogado: Dr. FELIPE NAVEGA MEDEIROS, L.P.S.L.,

Advogada: Dra. REGINA MARIA CINTRA SANCHES, Advogado: Dr. ELTON ENÉAS GONÇALVES, U., Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo interno para, reformando a decisão às fls. 1434-1439, determinar o processamento do agravo de instrumento da parte exequente. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito para a classe processual RR. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em uma nova pauta de julgamento. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-741-25.2020.5.17.0007 da 17ª Região**, Agravante(s): JADIR JUSTINO, Advogado: Dr. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA, Advogada: Dra. MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN, Advogado: Dr. HELEN COSTA SANTANA, Agravado(s): FARDIM E BURIAN ADOGADOS ASSOCIADOS, Advogada: Dra. NATHÁLIA NEVES BURIAN, ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-OGMO, Advogada: Dra. NATHÁLIA NEVES BURIAN, Advogada: Dra. RAFAELA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1000328-96.2019.5.02.0055 da 2ª Região**, Recorrente(s): DANIEL BERNARDO DE PAULA, Advogado: Dr. JOSÉ ARTHUR DI PROSPERO JÚNIOR, Recorrido(s): HIPLAN CONSTRUÇOES E SERVICOS DE MANUTENCAO URBANA LTDA, Advogado: Dr. MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1000252-55.2018.5.02.0072 da 2ª Região**, Recorrente(s): ROSANGELA ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO, Recorrido(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1000238-05.2017.5.02.0461 da 2ª Região**, Recorrente e Recorrido: VITOR MAGALHAES, Advogada: Dra. FÁTIMA REGINA GOVONI DUARTE, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR, Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-88900-66.2009.5.04.0014 da 4ª Região**, Recorrente(s): PAULO ROBERTO MICELLI VIEIRA, Advogado: Dr. PAULO LUIZ PEREIRA, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Dr. JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-RRAg-219600-49.2007.5.09.0245 da 9ª Região**, Embargante: JAIR APARECIDO AVANSI, Advogado: Dr. JAIR APARECIDO AVANSI, Embargado(a): EMILY NICOLI CAMARGO E OUTRA, Advogado: Dr. ANNIE OZGA RICARDO, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO ABAGGE, JULIANO DE ABREU CAMARGO, Advogado: Dr. DANIEL ALVES DE LIMA, OCA LOCACOES E LOGISTICA LTDA., Advogado: Dr. TOBIAS DE MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta.

Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001885-61.2017.5.02.0711 da 2ª Região**, Agravante(s): EDSON TRUS, Advogada: Dra. VILMA DIAS, Agravado(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., Advogado: Dr. FLAVIA MARTINS GONCALVES DE AZEVEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001880-21.2017.5.02.0717 da 2ª Região**, Agravante(s): GRÁFICOS SANGAR LTDA., Advogado: Dr. WALDEMAR CURY MALULY JÚNIOR, Agravado(s): VAGNER MAGALHAES DE JESUS, Advogada: Dra. SILVANA DOS SANTOS FREITAS, Advogado: Dr. RAFAEL HENRIQUE MARCHI DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001522-57.2019.5.02.0015 da 2ª Região**, Agravante(s): S.E.S.P.S., Advogada: Dra. REGINA MARIA NUCCI MURARI, Agravado(s): S.P., Advogado: Dr. PAULO BROCCETTO JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000686-70.2022.5.02.0018 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ, Agravado(s): LUIZ FELIPE NEPOMUCENO DA SILVA, Advogado: Dr. ADEMILTON GUERRA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000608-85.2020.5.02.0361 da 2ª Região**, Agravante(s): OSVALDO ELIAS DA SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO KASAKEVICIUS ARCARI, Advogada: Dra. ANA PAULA MARTINS SGRIGNOLI, Advogado: Dr. GABRIEL ISEPPE CORRADO, Agravado(s): CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES-SBCTRANS, Advogado: Dr. DANILO TEITI IWAI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000056-86.2022.5.02.0382 da 2ª Região**, Agravante(s): SHOPPER COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, Advogada: Dra. LUCIANA GONZALEZ DOS SANTOS, Agravado(s): DAIANE TURIBIO DA SILVA, Advogada: Dra. CAMILA DE NICOLA JOSÉ, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-249200-77.2005.5.12.0027 da 12ª Região**, Agravante(s): MARIA TERESA WEISE, Advogado: Dr. HERMES ROSA JÚNIOR, Agravado(s): PRESCILA MACHADO E OUTRO, Advogada: Dra. KARLA CRISTINE AQUINO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101642-80.2017.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Agravado(s): GEOVANE DA COSTA PAVAO BATISTA, Advogada: Dra. SIMONE CODATO DO CARMO, UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101617-74.2017.5.01.0027 da 1ª Região**, Agravante(s): REGINA SOUSA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY,

Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101274-42.2017.5.01.0039 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-DATAPREV, Advogada: Dra. CLARISSA RODRIGUES DA COSTA BAPTISTA DE LEÃO, Advogado: Dr. ANDRÉ SANTANA DA SILVA, Agravado(s): BRUNA LUIZA CARNEIRO GUERRA DURO, Advogado: Dr. LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101049-05.2017.5.01.0077 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A-TRANSPETRO, Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, Agravado(s): MAIS GESTAO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, Advogado: Dr. JOSÉ RICARDO HADDAD, PAULA REGINE DE SOUZA ROMEIRO, Advogado: Dr. MARCOS CHAGAS QUEIROZ, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100884-34.2020.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO TRÊS AMIGOS S.A., Advogada: Dra. BÁRBARA FERRARI VIEIRA DOURADO, Agravado(s): CLAUDEMIR GOMES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. LETÍCIA DOMINGOS DE ASSIS, CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES, Advogado: Dr. JOÃO CÂNDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100594-05.2020.5.01.0281 da 1ª Região**, Agravante(s): HERBERT CARNEIRO RANGEL, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100326-83.2020.5.01.0431 da 1ª Região**, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA, Agravado(s): ENDICON-ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. SUANAN COSTA COLLERE, Advogada: Dra. THAÍS SILVA FAGUNDES, JULIANO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ CLÁUDIO FARIA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-520600-12.2009.5.12.0001 da 12ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. PAULA VERÔNICA PEREIRA DA COSTA, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogada: Dra. GIOVANA MICHELIN LETTI, EDISON LEBTAG, Advogada: Dra. MARÍLIA MARIA PAESE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-22767-03.2016.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogado: Dr. EUGÊNIO HAINZENREDER JÚNIOR, Advogada: Dra. PATRÍCIA DE MORAES BUCHRIESER, Advogada: Dra. LISIANE OTTONELLI BELLINASSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. OTÁVIO MORAES LANGANKE, Advogada: Dra. MONICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogada: Dra. THAIS DA ROSA MALLMANN, Agravado(s): EVERALDO DE SOUZA SCHEFER, Advogado: Dr. ANTÔNIO

ESCOSTEGUY CASTRO, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-21669-85.2015.5.04.0022 da 4ª Região**, Agravante(s): ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. TIAGO REY FARINA, Advogado: Dr. IRIO GONCALVES DA CRUZ, Agravado(s): ALEXANDER FONSECA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUSTAVO TEIGA, Advogado: Dr. ALEXANDRE TEIGA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-21640-14.2014.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. ALFREDO BENITO CECHET, Advogado: Dr. VICENTE CARDOSO DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. RODRIGO FERNANDES DE MARTINO, FRANCISCO JOSE SOUSA BASTOS, Advogado: Dr. DILCEU ANTÔNIO ZATT, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000726-24.2020.5.02.0050 da 2ª Região**, Agravante(s): BOSSA NOVA FILMS CRIAÇÕES E PRODUÇÕES S.A., Advogado: Dr. RICARDO AMARAL SIQUEIRA, Agravado(s): LUCAS COLETTI BIAZON, Advogado: Dr. LEONARDO OLIVEIRA LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10965-82.2016.5.03.0029 da 3ª Região**, Agravante(s): MARILAINÉ APARECIDA CUNHA E OUTRA, Advogado: Dr. JULIANO FONSECA DE MORAIS, Agravado(s): ANDERSON DE CASTRO CARVALHO, CAROLA SUPERMERCADO EIRELI, Advogado: Dr. WEBERSON RODRIGUES DOS SANTOS, GARCIA E PEREIRA COMERCIO LTDA, JANDERSON GARCIA DE CASTRO GANDRA, RONALDO ARAUJO-RH GOIABAL LTDA, SUPER MAC LTDA-EPP, Advogado: Dr. RONALDO FERNANDO CARNEIRO, SUPER VAREJAO EIRELI, Advogado: Dr. LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS, SUPERMERCADO MARACANA LTDA, WEBERT FIRMINO DA SILVA BATISTA, Advogado: Dr. SULIVAN DE SOUZA LA MARCA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann registrou ressalva de entendimento pessoal acerca do caráter infraconstitucional da matéria Desconsideração da Personalidade Jurídica. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-ED-AIRR-244-34.2014.5.02.0073 da 2ª Região**, Agravante(s): MAGAZINE TORRA TORRA SÃO MATEUS LTDA., Advogado: Dr. JOÃO CARLOS CAMPOS DE MORAES, Advogado: Dr. IVANDICK CRUZELLES RODRIGUES, Agravado(s): JAMS EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA, Advogado: Dr. VALDEMIR MOREIRA DE MATOS, Advogada: Dra. RENATA APARECIDA CÂNDIDO, NEIDE COSTA CARNEIRO MUNIZ E OUTROS, Advogado: Dr. JUAREZ GOMES NASCIMENTO, SALVATTA ENGENHARIA LTDA.-EPP, Advogado: Dr. ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-88900-87.1996.5.02.0043 da 2ª Região**, Recorrente(s): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ BALBINO DE ALMEIDA, Recorrido(s): MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA DA SILVA, MARIO CESAR DORACIO DA SILVA, O BEM ASSADO BAR E MERCEARIA LTDA-ME, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio

Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, CONHECER do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a prescrição intercorrente pronunciada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de Origem, a fim de que prossiga na execução, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000520-87.2022.5.02.0422 da 2ª Região**, Agravante(s): SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogada: Dra. KARINA SUZANA DA SILVA ALVES, Agravado(s): TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO, Advogado: Dr. ANDERSON APARECIDO DE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10603-28.2018.5.18.0018 da 18ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ANDRÉ VINÍCIUS DA SILVA, Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, ODILON SANTOS NETO, Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, OSMOB PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Agravado(s): CORBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.-ME, Advogada: Dra. CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA RESENDE, ELIAS DUARTE DA SILVA, FELINO ABRÃO DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO COELHO, Advogado: Dr. LEONARDO MIQUÉIAS DOS PASSOS RAMOS, MARIA FERREIRA DE SENA DUARTE, RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO AMARAL, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos agravos internos. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-1226-57.2015.5.05.0161 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: CLOVIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ADRIANO LEITE PALMEIRA, Advogado: Dr. CARLOS SIMOES LACERDA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-143-58.2022.5.08.0005 da 8ª Região**, Agravante(s): JOSE PEREIRA MARQUES E OUTROS, Advogado: Dr. EUGEN BARBOSA ERICHSEN, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA., Advogado: Dr. WILSON LAMEIRA SOARES NETO, Advogado: Dr. CAMILA BARRA MELO, Advogado: Dr. JOAO VITOR SALOMAO DA SILVA NASCIMENTO, J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. JOAO VITOR SALOMAO DA SILVA NASCIMENTO, JOSIEL DOS SANTOS ROCHA, Advogado: Dr. JOAO VITOR SALOMAO DA SILVA NASCIMENTO, TEDDY WILLIANSSON SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA, Advogado: Dr. NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA, Advogada: Dra. INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-1510-27.2012.5.02.0461 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Agravado(s) e Recorrido(s): VALMIR APARECIDO RODRIGUES, Advogado: Dr. EDUARDO MACEDO FARIA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º,

XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a validade da cláusula coletiva em exame e, em consequência, julgar improcedente o pedido referente às horas extras decorrentes dos minutos residuais, limitados a 40 minutos. Custas processuais inalteradas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-21828-15.2016.5.04.0015 da 4ª Região**, Recorrente(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE, Advogado: Dr. WESLEY MARTINS BATISTA, Recorrido(s): EVERTON DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. JOEL FELIPE LAZZARIN, Advogada: Dra. HELENA KUGEL LAZZARIN, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, reconhecer que o tema "intervalo intrajornada-redução por norma coletiva" oferece transcendência política e, em relação a esse tema, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar a validade da norma coletiva que estipulou a redução do intervalo intrajornada e condenar a parte reclamada ao pagamento de 30 minutos diários e reflexos, quando verificada a fruição do intervalo em período inferior ao estipulado na norma coletiva, a serem apuradas em liquidação de sentença. Custas processuais inalteradas. Observação 1: o Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann registrou ressalva de entendimento pessoal acerca da validade da norma coletiva. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-10269-96.2017.5.03.0098 da 3ª Região**, Recorrente(s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. CLÁUDIA MAGALHÃES SOUZA, Advogado: Dr. EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA, Advogado: Dr. RENATO DE ANDRADE GOMES, Recorrido(s): MARIA JOSÉ MELQUIADES DA SILVA, Advogado: Dr. DANIEL CORTEZ BORGES, Advogado: Dr. ALESSANDRO HARLEY FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, reconhecer que o tema "minutos residuais-atividades preparatórias-supressão por norma coletiva" oferece transcendência, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a validade da cláusula coletiva em exame e, em consequência, julgar improcedente o pedido referente às horas extraordinárias decorrentes da desconsideração dos minutos residuais que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. Custas processuais inalteradas. Observação 1: o Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann registrou ressalva de entendimento pessoal acerca da validade da norma coletiva. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-350-19.2020.5.19.0006 da 19ª Região**, Agravante(s): ANDRE ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Advogado: Dr. ANDRÉ BARBOSA DA ROCHA, Advogada: Dra. NICE CORONADO TENÓRIO CAVALCANTE, Agravado(s): DIEGO FELIPE DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. ELIAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, (a) conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder ao exame do agravo de instrumento; (b) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a reatuação do feito. Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em pauta. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-11399-56.2016.5.03.0034 da 3ª Região**, Recorrente(s): MARIA JOSINEIDE DA SILVA LAGE, Advogado: Dr. JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA, Recorrido(s): ADALTON TOLEDO DE LIMA, ELDER CARLOS DA SILVA NUNES, GLEISMAR MORAIS DA SILVA, SUPERMERCADO BARBOSA E SANTOS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. DARLAN ASSIS PEREIRA, Advogado: Dr. EDUARDO LUDUGEL DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "EXECUÇÃO INICIADA EM

DATA ANTERIOR À INCLUSÃO DO ARTIGO 11-A NA CLT. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41/2018 DO TST.", por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente pronunciada pelo Tribunal Regional e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de Origem, a fim de que prossiga na execução, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-224-39.2022.5.12.0023 da 12ª Região**, Agravante(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Acir Alfredo Hack, Agravado(s): SBM-SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA, Advogado: Dr. MOACYR JARDIM DE MENEZES NETO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-20583-04.2014.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Agravado(s) e Recorrido(s): ROSIELI RIBEIRO VIEIRA, Advogado: Dr. EYDER LINI, Advogado: Dr. PAULA BARTZ DE ANGELIS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-10152-53.2017.5.03.0180 da 3ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): FELIPE MEIRELES DE ASSIS, Advogada: Dra. BÁRBARA FERNANDA CORDEIRO ALMEIDA, Agravante(s) e Recorrido(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. LUCIANO GUARNIERI GALIL, Advogada: Dra. PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-10049-16.2016.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PEDRO PAULO DE PAULA, Advogado: Dr. GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. FLÁVIA ROBERTA CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-1896-05.2017.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MARCUS VINICIUS ALVES MENDONCA, Advogada: Dra. JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, Advogado: Dr. LUIZ ALBERTO MELO DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-590-33.2019.5.08.0011 da 8ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): CARLOS VITOR ALEGRE DE JESUS FONSECA, Advogada: Dra. YARA SILVA DE JESUS CAMPOS, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA., Advogada: Dra. JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-311-08.2019.5.10.0103 da 10ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): FRANCISCO EDERSON DA SILVA BRITO, Advogada: Dra. LUCYANA MARIA FERREIRA GOMES, Advogada: Dra. ANNA CAROLINA ISAAC CECIM, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente,

justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-254-16.2016.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): FURUKAWA INDUSTRIAL S.A.-PRODUTOS ELÉTRICOS, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, Agravante(s) e Recorrido(s): JUSEMIR TABORDA CARDOSO, Advogado: Dr. ANDERSON WOZNIAKI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-21316-65.2015.5.04.0662 da 4ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Advogado: Dr. RAFAEL TAUFER DA SILVA, Recorrido(s): DINKHUYSEN ATIVIDADES DE PREVENCAO E INSTRUCAO PROFISSIONAL LTDA-EPP, Advogado: Dr. DEMETRIO BEREHULKA, Advogado: Dr. RENAN JOAO GAZZONI, PATRICIA LICKS, Advogado: Dr. ALDO BATISTA SOARES NOGUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-20293-10.2018.5.04.0103 da 4ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-GT, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Advogado: Dr. JIMMY BARIANI KOCH, Recorrido(s): MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. FABIANA ZYSKO, Advogada: Dra. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Advogado: Dr. ÍGOR GARCIA TRAUER, RITA DE CASSIA DE CASTRO LEMOS, Advogada: Dra. NOÊMIA GÓMEZ REIS, Advogada: Dra. ANA CRISTINA MORAES DOS SANTOS, SENTINELA ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO LTDA, Advogada: Dra. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-12437-85.2015.5.15.0008 da 15ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO, Advogada: Dra. MILENA PIRÁGINE, Advogada: Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, Recorrido(s): DANIEL LOPES DREGEDIO, Advogado: Dr. PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS, SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. LUIS FERNANDO TREVISAN, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-10680-67.2019.5.03.0164 da 3ª Região**, Recorrente(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS, Recorrido(s): FABIO ALVES BARBOZA, Advogada: Dra. DANIELE APARECIDA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1647-20.2019.5.22.0004 da 22ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.-EMGERPI, Advogado: Dr. THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO, Recorrido(s): FLAVIO MONTEIRO NAPOLEAO, Advogado: Dr. BRUNO JORDANO MOURÃO MOTA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1527-51.2012.5.02.0465 da 2ª Região**, Recorrente(s): JOSE ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. IVON CORDEIRO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP, Advogado: Dr. ANDRÉ DO AMARAL VAN TOL, GERALDO DE MORAES

LIMA, GRAZIELA MARQUES VIEIRA, ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-ME, Advogada: Dra. VALÉRIA LOUREIRO KOBAYASHI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-1429-72.2017.5.21.0009 da 21ª Região**, Recorrente(s): TB SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. MARCOS NICOLADELLI MORAIS, Recorrido(s): PEDRO DINIZ FONSECA, Advogado: Dr. EDUARDO SERRANO DA ROCHA, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO, Advogado: Dr. DIEGO MENDES DE FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-584-92.2010.5.05.0021 da 5ª Região**, Recorrente(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, Recorrido(s): CONTAX S.A.-EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX, VIVIANE OLIVEIRA DAS MERCES, Advogado: Dr. MAYER CHAGAS FLORES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-375-14.2012.5.11.0401 da 11ª Região**, Recorrente(s): MINERAÇÃO TABOCA S.A., Advogado: Dr. JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA, Recorrido(s): LUIZ SOUSA ANDRADE, Advogado: Dr. FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº ED-RR-682-09.2017.5.07.0011 da 7ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS, Advogado: Dr. PATRÍCIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA, BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. ALINE SANTOS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-1000386-07.2017.5.02.0076 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR, Advogada: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, Agravado(s): FLAVIO VEIGA GONCALVES, Advogado: Dr. GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-188600-98.2007.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. MIZZI GOMES GEDEON DIAS, Agravado(s): JUAREZ CARLOS HAAS, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. LUÍS FELIPE CUNHA, Advogado: Dr. JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-21043-74.2017.5.04.0029 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. SUSANA MARIA VACILOTTO TAPIA, Advogada: Dra. ROSÂNGELA ERNESTINA BALDASSO, Advogado: Dr. JOSÉ LUÍS ZANCANARO, Agravado(s): NEIDA REJANE DOS SANTOS MENDONCA, Advogado: Dr. ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra

Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-20606-49.2015.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE, Procurador: Dr. Guilherme Faraco de Freitas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, LUCAS DE VASCONCELOS OTARAN, Advogado: Dr. LAERTE JESSE GLOGUER FLORES JUNIOR, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20534-61.2016.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMOES PIRES, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): ROSA MARIA SCHERDIEN ZACHER, Advogado: Dr. MIRIAM MACHADO FRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20490-16.2015.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): D'AGOSTINI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA, Advogado: Dr. JORGE DAGOSTIN, Agravado(s): ODILSON ANDERSEN, Advogado: Dr. JULIANO LIMA QUADROS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20419-27.2022.5.04.0101 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH, Advogada: Dra. TISSIANE RODRIGUES ACOSTA, Advogado: Dr. EZEQUIEL DIEGO LIMA DE SOUSA, Advogado: Dr. GLAYTHON BARRETO DE MENEZES, Agravado(s): CATIA ROSANE LAFUENTE GULARTE, Advogado: Dr. LEÔNIDAS COLLA, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20346-98.2017.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. BENÔNI CANELLAS ROSSI, Advogada: Dra. CELIANA SURIS SIMÕES PIRES, Agravado(s): PAULO SERGIO QUADROS BATISTA, Advogado: Dr. MIRIAM MACHADO FRAGA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO DA SILVA FRAGA, Advogado: Dr. RAFAEL MACHADO FRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20169-47.2020.5.04.0203 da 4ª Região**, Agravante(s): LUDIMAR LUIZ ROVEDA, Advogado: Dr. JORGE DAGOSTIN, Advogado: Dr. JORGE DAGOSTIN, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. FABRICIO ZIR BOTHOME, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-12891-88.2017.5.15.0010 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. PRICILA SABAG NICODEMO, Advogada: Dra. MILENA ROSSINE SBRAVATTI, Advogado: Dr. ADILSON NASCIMENTO DA SILVA, Advogada: Dra. FLÁVIA ROBERTA CARVALHO, Agravado(s): LUDMAR GARCIA GONZALEZ, Advogado: Dr. GLAUCO SÉRGIO PEDRASSOLLI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-12389-16.2016.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): ALESSANDRA PATRICIA BRATFISCH,

Advogado: Dr. DEOCLIDES LORENZETTI JÚNIOR, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. RAFAEL BARIONI, Advogado: Dr. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. JORGE DONIZETI SANCHEZ, Advogado: Dr. RAFAEL BARIONI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-12121-80.2015.5.15.0070 da 15ª Região**, Agravante(s): ELCY AZEVEDO DE MORAIS, Advogado: Dr. NORBERTO ARIVALDO FRANCO, Agravado(s): COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JÚNIOR, Advogado: Dr. GUSTAVO SPÓSITO CENEVIVA, Advogada: Dra. BRUNA SEGURA DA CRUZ, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-12061-50.2017.5.18.0201 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogado: Dr. FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA, Agravado(s): RONALDO REZENDE FERNANDES, Advogada: Dra. CHRISTIANE LEITE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-12014-09.2015.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogado: Dr. WELLINGTON CAMARGO DE PAULO, Agravado(s): LUZIA CRISTINA QUEIROZ PINTO, Advogado: Dr. MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES, Advogado: Dr. GUILHERME MANZONI CAVALCANTI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11859-59.2015.5.01.0058 da 1ª Região**, Agravante(s): CARLOS EDUARDO FARIAS MARTINS, Advogado: Dr. LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIRELLES QUINTELLA, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. JULIANA PINHAS COUTO, Advogado: Dr. CELSO LUÍS STEVANATTO, Advogada: Dra. ANA CAROLINA DE ARAÚJO BORGES, Advogada: Dra. BEATRIZ MARTINS COSTA, Advogado: Dr. JORDANA GOMES DA CONCEIÇÃO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11847-65.2015.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. LUIZ CALIXTO SANDES, Agravado(s): LUIZ ERNESTO LOURENCO, Advogado: Dr. RONALDO RODRIGUES ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-11779-78.2015.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. GILSON GARCIA JÚNIOR, Agravado(s): JEFFERSON ROBERTO DIONIZIO, Advogado: Dr. GUILHERME MELLEMAZZOTTA, Advogado: Dr. CAMILA AMIN GUIMARÃES, Advogado: Dr. PABLO DE FIGUEIREDO SOUZA ARRAES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-EDCiv-AIRR-11708-19.2016.5.15.0107 da 15ª Região**, Agravante(s): TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. RODOLFO OTTO KOKOL, Advogada: Dra. ARANY MARIA SCARPELLINI PRIOLLI L'APICCIRELLA, Agravado(s): ELIAS ARRUDA, Advogado:

Dr. ANDRÉ ZANINI WAHBE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11478-48.2016.5.15.0051 da 15ª Região**, Agravante(s): ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO, Advogado: Dr. HERICK BERGER LEOPOLDO, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Henrique Silveira Melo, MARCIO HENRIQUE CAPELLO, Advogado: Dr. PAULO EMÍLIO GALDI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11365-02.2018.5.03.0070 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. RAQUEL ARAUJO, Agravado(s): GUILHERME ANDRADE LIMA, Advogado: Dr. ADENILSON ANTONIO SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-ARR-11295-51.2014.5.01.0079 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Darcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): SANDRA MARIA PITANCA RODRIGUES, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. ROBERTO CARVALHO DE CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11251-70.2015.5.01.0055 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Agravado(s): JEFFERSON DE OLIVEIRA MENEZES, Advogada: Dra. ANA ELISABETH DE PAULA SANTOS, Advogada: Dra. ANA RITA DE CASSIA DA SILVA, TRANSMAGNO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. LUCIANA PAMPLONA BARCELOS NAHID, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-11198-35.2015.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): MARCELINO SOARES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. IGOR WASHINGTON ALVES MARCHIORO, Agravado(s): CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. JOÃO CÉSAR JURKOVICH, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11162-70.2021.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): JOCKSON JOSE CARNEIRO JUNIOR, Advogada: Dra. FERNANDA MASSOTE LEITÃO ALVARENGA, Agravado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER, Advogado: Dr. NEY JOSÉ CAMPOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11132-38.2016.5.03.0114 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Advogado: Dr. LUCAS MATTAR RIOS MELO, Advogada: Dra. POLLYANA RESENDE NOGUEIRA DO PINHO, Advogada: Dra. VALERIA RAMOS ESTEVES, Agravado(s): FRANCIS BRUNO COSTA SOARES, Advogado: Dr. FABRÍCIO JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-**

AIRR-10544-68.2021.5.03.0142 da 3ª Região, Agravante(s): HOSPITAL PROGROUP LTDA., Advogado: Dr. LARISSA DRUMOND MOREIRA, Advogado: Dr. EUGENIO GUIMARAES CALAZANS, Advogado: Dr. LUCAS SILVA PEDRA MARTINS, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE CONTAGEM, BETIM E REGIAO, Advogada: Dra. LETÍCIA DE ÁVILA CARVALHO FERREIRA, Advogado: Dr. ANDREA SANTOS SILVA, Advogado: Dr. JEANNE CHRISTIANE NASCIMENTO CARVALHO, Advogado: Dr. HENRIQUE DE ÁVILA CARVALHO FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10523-74.2022.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s): S.I.M.P.P.E., Advogado: Dr. LUIS EDUARDO RODRIGUES SANCHES, Agravado(s): S.S.R., Advogado: Dr. FERNANDO ROSA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10436-96.2018.5.03.0060 da 3ª Região**, Agravante(s): ANTONIO LUIZ PINTO, Advogado: Dr. WELERSON CHRISTIE CAETANO, Agravado(s): CONSTRUTORA HRDOMINIO LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. EDVAR JORGE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LEONARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10186-31.2023.5.03.0014 da 3ª Região**, Agravante(s): TATIANE LIMA DA SILVEIRA, Advogado: Dr. GILGREIDE DE JESUS CRUZ MARCILINO, Advogado: Dr. CAROLINA RODRIGUES VIANA, Agravado(s): SOEBRAS-SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. MÁRCIA JÚNIA COELHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-1873-87.2017.5.11.0008 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Maria Hosana de Souza Monteiro, Agravado(s): AUXILIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL, DILSON MASCARENHAS DE CASTRO FILHO, Advogado: Dr. GLAUCE MARIA COSTA DE SOUZA, Advogada: Dra. VANESSA PIZARRO RAPP, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1555-69.2014.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Advogado: Dr. LUCAS MATTAR RIOS MELO, Advogada: Dra. POLLYANA RESENDE NOGUEIRA DO PINHO, Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Agravado(s): JOSIGLEICE INACIO DE SANTANA, Advogado: Dr. ILTON MARQUES DE SOUZA, Advogada: Dra. IZABEL FERREIRA SANTOS DO CARMO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1333-38.2017.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): A. YOSHII MARINGÁ ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, Agravado(s): GILMAR ADRIANO DA SILVA, Advogado: Dr. ELIZANGELA MIRANDA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1187-39.2022.5.05.0121 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Advogado: Dr.

JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Agravado(s): DELSON DOS SANTOS, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SÔNIA RODRIGUES DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1098-92.2022.5.19.0002 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, Agravado(s): MIKAELLY SILVA GOMES, Advogada: Dra. LUANA PAULA MOURA AMARAL, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-EDCiv-AIRR-1013-36.2013.5.06.0018 da 6ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CARLOS MANOEL LIVRAMENTO AMORIM, Agravado(s): RUI HENRIQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. RÔMULO PEDROSA SARAIVA FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-957-85.2019.5.09.0025 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Advogada: Dra. PAULA MENEGUETTI BERNARDELLI CASTRO, Agravado(s): PAULO REMBOLD, Advogado: Dr. ORLANDO PEDRO FALKOWSKI JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-870-73.2020.5.05.0133 da 5ª Região**, Agravante(s): TURBOSERV ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. MARILENA GALVAO BARRETO TANAJURA, Agravado(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR, JEFFERSON DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. NIVALDINO PIRES MACHADO, Advogado: Dr. ROBERTO PIRES MENDONCA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-806-05.2017.5.06.0145 da 6ª Região**, Agravante(s): ROSIANE GOMES DA PAZ, Advogado: Dr. FABIANO GOMES BARBOSA, Advogado: Dr. LUCAS DANTAS BARBOSA, Agravado(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. JULIANA DE ABREU TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-757-96.2021.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): IRANILDE SOUZA OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA, Advogado: Dr. YURI OLIVEIRA ARLEO, Advogado: Dr. LUCAS SANTOS DE CASTRO, Advogado: Dr. PAULA GUERRA VARELA, Agravado(s): MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-746-76.2018.5.06.0313 da 6ª Região**, Agravante(s): HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. BENJAMIM TRAJANO VELOSO JUNIOR, Advogado: Dr. WANESSA GONCALVES SIMOES, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogado: Dr. RAFAEL SGANZERLA DURAND, MICHAEL GLEYDSON TAVARES, Advogada: Dra. JÉSSICA CAROLINA GONÇALVES DIAS, Advogado: Dr. RAFAEL PYRRHO CORREIRA DE MELO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o

Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-745-77.2018.5.09.0129 da 9ª Região**, Agravante(s): PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. DELFIM SUEMI NAKAMURA, Agravado(s): BRAZIL PERFIS E PARTICIPAÇÕES S.A., CONQUISTA ARMAZÉNS GERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. RODRIGO CARLO SOTTILE, GOL ADMINISTRADORA DE BENS S.A., Advogada: Dra. PRISCILA PAIVA, IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA., INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA., MARIA DAS GRACAS CARVALHO DUARTE, Advogado: Dr. FERNANDES INOJOSA DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-676-95.2017.5.17.0181 da 17ª Região**, Agravante(s): NV CONCRETOS EIRELI-ME, Advogado: Dr. JONATHAN CARVALHO DA SILVA, Agravado(s): RICARDO CANTAO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LINCOLY MONTEIRO BORGES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-633-36.2019.5.09.0562 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A.-AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Agravado(s): MARCIO JOSE ALBUQUERQUE DE LIMA, Advogado: Dr. JOSÉ ANGELO BARRUECO CEREZA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-600-97.2006.5.02.0432 da 2ª Região**, Agravante(s): UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO, Agravado(s): ALAÍDIO ARAÚJO, Advogado: Dr. VLADIMIR ALFREDO KRAUSS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-376-37.2021.5.17.0006 da 17ª Região**, Agravante(s): TARCIO JOSE DA COSTA, Advogado: Dr. GEORGE RODRIGUES VIANA, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-343-18.2020.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravante(s): B.B.S., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. RODNEY ROSSI SANTOS, Agravado(s): E.C.R., Advogado: Dr. RICARDO MORAES AMORIM, Advogado: Dr. JORGE MARBACK CARDOSO E SILVA, Advogado: Dr. BRUNA DA SILVA SOARES, C.T.E., Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-335-98.2017.5.20.0015 da 20ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JÚNIOR, Advogada: Dra. MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ DE SOUZA ROSSITER, Advogado: Dr. HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JÚNIOR, Advogada: Dra. MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA PACHECO, Advogada: Dra. GESILDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA, Agravado(s): MARIA HELENA ALMEIDA MALTEZ, Advogada: Dra. LANA IARA GÓIS DE SOUZA RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-334-28.2020.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): RENATA DE MORAES, Advogado: Dr.

JADER NOGUEIRA, Agravado(s): LA VITA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Advogada: Dra. MARIANA BARBOSA FIGUEIRA, Advogado: Dr. ALESSANDRA DE ALMEIDA LAMBERTI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-175-90.2020.5.13.0006 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO, Agravado(s): ALDA MARIA DIAS LACERDA, Advogado: Dr. PAULO JUNIOR GRISI MARINHO, Advogado: Dr. ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-134-43.2019.5.05.0019 da 5ª Região**, Agravante(s): MEGATECH CONTROLS COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS, Agravado(s): LUIS GONZAGA COELHO JUNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-130-71.2017.5.09.0663 da 9ª Região**, Agravante(s): PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S.A., Advogado: Dr. DELFIM SUEMI NAKAMURA, Agravado(s): BRAZIL PERFIS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SAMIR THOMÉ FILHO, Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR NOVAES DE CARVALHO, CENTRO EMPRESARIAL GENEVE SPE LTDA, Advogado: Dr. PRISCILA PAIVA, Advogado: Dr. SÉRGIO LUIZ BARROSO, CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. RODRIGO CARLO SOTTILE, DNA FOMENTO MERCANTIL LTDA-EPP, Advogado: Dr. PRISCILA PAIVA, GOL ADMINISTRADORA DE BENS S.A., Advogada: Dra. PAULA ANDRESSA SILVA DE MORAES, Advogado: Dr. PRISCILA PAIVA, IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA., Advogado: Dr. SAMIR THOMÉ FILHO, Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR NOVAES DE CARVALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA.-EPP, Advogado: Dr. SAMIR THOMÉ FILHO, Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR NOVAES DE CARVALHO, JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS-EPP, Advogado: Dr. PRISCILA PAIVA, JUNIOR TEAM FUTEBOL S/S LTDA-EPP, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIS GORLA, MARCELO AMARAL FERREIRA, Advogado: Dr. FERNANDES INOJOSA DE SOUSA, MARIA DE LOURDES CRISTANTE-ME, Advogado: Dr. JULIANO MACHADO OLIVETTE, SAN MARINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME, Advogado: Dr. RODRIGO ALVES CORDEIRO, TUBO AZUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP., Advogado: Dr. RODRIGO ALVES CORDEIRO, WAGNER DE MELO SILVA, Advogado: Dr. PRISCILA PAIVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-107-13.2018.5.20.0008 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Agravado(s): CAMILA MENEZES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MONIQUE EMANUELLE MAIA MATOS, Advogado: Dr. WALLACE HENRIQUE DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-106-08.2018.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): LEONARDO PEREIRA LEOCADIO, Advogada: Dra. DEBORAH INGRID MATOSO RIBAS NONATO, Agravado(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. CARLOS

ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. CLEDSON FRANCO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101-58.2020.5.06.0191 da 6ª Região**, Agravante(s): VARD PROMAR S.A., Advogado: Dr. TÚLIO CLAUDIO IDESES, Agravado(s): JAILTON LUIZ DE FRANCA, Advogado: Dr. ANDREZZA KELLY MARIA DE SANTANA, Advogado: Dr. GLEICEVANE MARIA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-76-40.2019.5.23.0051 da 23ª Região**, Agravante(s): VALDIR ANTUNES, Advogado: Dr. ODACIR JOSÉ DIAS CAVALHEIRO, Agravado(s): GUANABARA AGRÍCOLA LTDA., Advogado: Dr. RICARDO MARTINS FIRMINO, Advogada: Dra. FERNANDA CRISTINA BOLIS, Advogada: Dra. CAMILA AZAMBUJA SOMMER DUTRA, Advogado: Dr. KAMILA TAYANE PADILHA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-21095-18.2017.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): TAURUS ARMAS S.A., Advogado: Dr. GUILHERME GUIMARÃES, Agravado(s): ANA PAULA PRETTO DE SOUZA, Advogado: Dr. ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-12673-38.2014.5.03.0030 da 3ª Região**, Agravante(s): JOSE NAILDES SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. GABRIEL ABRANCHES FERREIRA, Advogado: Dr. JEFERSON WILSON CABRAL, Agravado(s): JUAREZ ALVES PINTO, Advogado: Dr. RICARDO FERREIRA DO PRADO CARDOSO E SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-11128-37.2018.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. OSMAR PAIXÃO CÔRTEZ, Advogado: Dr. BEATRIZ MARTINS COSTA, Agravado(s): PROVOO-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., SIRLEI FRANCISCO DE SOUZA, Advogado: Dr. FLÁVIO CÉSAR SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-11053-77.2017.5.15.0021 da 15ª Região**, Agravante(s): SOBAM-CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A, Advogado: Dr. TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO GOMES VASCONCELLOS, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JUNDIAÍ, VÁRZEA PAULISTA E CAMPO LIMPO PAULISTA, Advogado: Dr. NELSON MEYER, Advogado: Dr. ERAZÊ SUTTI, Advogado: Dr. ARETA FERNANDA DA CAMARA, Advogada: Dra. KAREN NICIOLI VAZ DE LIMA, Advogada: Dra. RAFAELA DE OLIVEIRA PINTO, JOYSON SAFETY SYSTEMS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO SARTORI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-10597-87.2018.5.03.0034 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. VIVIANE DE ARAÚJO RODRIGUES BITTENCOURT MACIEL, Advogada: Dra. RÚBIA REPOLLEZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MATEUS VIEIRA BOMTEMPO, JOSE GERALDO PEREIRA DO CARMO, Advogado: Dr. HUMBERTO MARCIAL FONSECA, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza

Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-10043-43.2018.5.18.0291 da 18ª Região**, Agravante(s): DANIEL TEODORO DE SOUZA, Advogada: Dra. ADRIANA GARCIA ROSA, Agravado(s): CARAMURU ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. WALTER MARQUES SIQUEIRA, Advogado: Dr. IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR, Advogado: Dr. EDUARDO DA COSTA SILVA, Advogado: Dr. NATHAN VAZ FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-3038-71.2017.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, Advogado: Dr. SAMIR WINTER, Agravado(s): ANTONIO DANISETE DOS SANTOS, Advogado: Dr. JEAN CARLO FAVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1504-81.2014.5.05.0003 da 5ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER, Advogada: Dra. LUCIANA FREIRE SANTOS, Agravado(s): ELIZEU XAVIER PINHEIRO NETO, Advogado: Dr. MÁRIO HENRIQUE NASCIMENTO CONCEIÇÃO DE MELO, Advogado: Dr. DARLAN DE JESUS OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1423-07.2018.5.22.0105 da 22ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Advogado: Dr. DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, Agravado(s): FRANCISCA EMERCILIA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. MARIANO LOPES SANTOS, Advogado: Dr. SAMUEL LOPES BEZERRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1076-29.2017.5.22.0001 da 22ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.-EMGERPI, Advogado: Dr. LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES, Agravado(s): MARY DE SOUZA VERAS, Advogado: Dr. GREGORIO MARTINS SARAIVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1038-65.2014.5.05.0463 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. VILOMAR CALDAS BONFIM, Advogada: Dra. PRISCILA COUTINHO SANTANA MENEZES, Advogado: Dr. KESLEY ENZO TEIXEIRA, Advogado: Dr. JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA NETO, Advogada: Dra. FERNANDA GABRIELA RISÉRIO BRITO, ELIZETE GAMA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. IVANICE MARTINS DA SILVA CAON, Advogada: Dra. FERNANDA GABRIELA RISÉRIO BRITO, Agravado(s): ASNEG-ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA-ME, Advogada: Dra. LIDYANE PEREIRA SILVA, GABRIEL PERES DOS SANTOS-EIRELI, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, JJ ASSESSORIA DE CREDITO E SERVICOS LTDA-ME, MULTIPAG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. GILBERTO VIEIRA LEITE NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-950-18.2017.5.09.0008 da 9ª Região**, Agravante(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. LINCOLN LUIZ HERRERA ROCHA, Agravado(s): CVCOR SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES-EPP, Advogada: Dra. ANA SÍLVIA VOSS DE AZEVEDO, MILASINOVIC MATEVSKI BRANKA, Advogado: Dr. MARCELO

WANDERLEY GUIMARÃES, Advogado: Dr. ALMIR MOREIRA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-659-46.2020.5.09.0094 da 9ª Região**, Agravante(s): GIOVANA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ARNI DEONILDO HALL, Advogado: Dr. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ, Advogado: Dr. MÁRCIO CRISTIANO DE GÓIS, Agravado(s): CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, Advogado: Dr. JAIME RAFAEL ALARCÃO, Advogado: Dr. EDWIN LINDBECK MATHIAS DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUCIANA SBRISIA E SILVA BEGA, VAGNER ANIBAL AMARO, Advogado: Dr. ARNI DEONILDO HALL, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-577-37.2019.5.19.0008 da 19ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ANGELO LIMA NONO PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Advogado: Dr. BRUNO LINS CAVALCANTE ALVES, VALDIR AGUIAR MOURA NETO, Advogado: Dr. CLEBER SILVA BRANDÃO, Advogado: Dr. CASSIA RYANNE FREIRE DE MELO, Agravado(s): CASAL-COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. JOSE RUBEM ANGELO, MC CONSTRUÇOES EIRELI-ME, Advogado: Dr. ROGÉRIO GUSMÃO MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-558-19.2021.5.13.0011 da 13ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Dra. Analécia Hanel Rorato, Agravado(s): ALCIONE RIBEIRO CHAVES DA SILVA, Advogado: Dr. ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETTO, INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. RODRIGO QUEIROZ FERNANDES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-256-65.2016.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. ANTONIO CELESTINO TONELOTO, Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Advogado: Dr. FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JÚNIOR, JOCENARA FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, Advogado: Dr. ADEMAR SERAFIM JÚNIOR, Advogado: Dr. LARISSA MARIA FLEITER, Advogado: Dr. SHEILA TAMI TSUKUDA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-49-75.2015.5.09.0863 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, Advogado: Dr. JOÃO PAULO DE PAULA KIRSCH, Agravado(s): PAULO DONIZETE FONTEQUE, Advogado: Dr. ALEXANDRE BARREIRO PACHECO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-15-86.2013.5.03.0136 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, JÚLIO CÉSAR RODRIGUES MACHADO, Advogado: Dr. WAGNER LEITE FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-271-66.2023.5.07.0039 da 7ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, AGRAVADO: RUBEVAN BARROS PEREIRA, Advogada: Dra. ANGELICA GONCALVES LOPES, Advogado: Dr. GUILHERME

LAZARO PEREIRA, J.R.M MOREIRA EMPREENDIMENTOS, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA, Advogada: Dra. CLAUDIA CARIA MATOS, Advogado: Dr. RAFAEL CERQUEIRA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-396-94.2018.5.05.0611 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, AGRAVADO: ELSON VIANA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. KATIANE SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ, SEMPRE-COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS, LIMPEZA E COLETA DE RESIDUOS E PAISAGISMO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-237-21.2022.5.05.0221 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: GIVALDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARIA CLARA FERNANDES SANTANA, PAS PECAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ZADIR DO NASCIMENTO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, reconhecer a transcendência política da matéria e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-Ag-AIRR-235-59.2020.5.09.0011 da 9ª Região**, EMBARGANTE: CELIO CICERO DA SILVA, Advogado: Dr. ADEMIR DA SILVA, EMBARGADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-100249-65.2022.5.01.0282 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. RAFAEL CABRAL LOBO, Agravado(s): SAULO RANGEL ROSA LEONARDO, Advogada: Dra. ANDREA PAES DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20772-36.2018.5.04.0771 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BRF S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE JOSE DA ROCHA, AGRAVADO: IGLO CESAR DOS SANTOS, Advogada: Dra. MIRCEIA STEIN, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-273-72.2022.5.07.0006 da 7ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. CAROLINA CAMPOS MONTANARI, Advogado: Dr. EDUARDO ROMANELLI GUAGLINI, Advogada: Dra. KELLCILENE CABRAL DE PAULA, Advogado: Dr. RICARDO MELO DAS NEVES, AGRAVADO: MIGUEL FONSECA FILHO, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº**

Ag-AIRR-194-95.2022.5.23.0023 da 23ª Região, Agravante(s): TRANSOESTE LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. CLÓVIS HENRIQUE FLORENCIO DE LIMA, Agravado(s): JOVELINO BORGES, Advogado: Dr. KÁTIA CRISTINNA RODRIGUES, Advogada: Dra. KAMILA PALU SASSAKI, Advogada: Dra. RENATA M. DE A. V. NETO DEBESA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-1000776-23.2019.5.02.0717 da 2ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY, Advogado: Dr. IVAN CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ROZIMERI BARBOSA DE SOUSA, Agravante(s) e Recorrido(s): KARIN CHRISTINA SALES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. AMIR MOURA BORGES, Advogado: Dr. ESTHER DUARTE DETILIO, Advogada: Dra. LAURA OLIVEIRA CARVALHO, Agravado(s) e Recorrido(s): GETRONICS LTDA, Advogado: Dr. ANDERSON DE SOUZA MERLI, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-10982-43.2015.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Agravado(s) e Recorrido(s): AIRTON ALMEIDA ROCHA, Advogado: Dr. FABIANO DE CARVALHO QUEIROZ, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-580-31.2021.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): RUY CALDAS, Advogado: Dr. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, Advogado: Dr. JORGE MARTINS DOS SANTOS, Advogada: Dra. ALESSANDRA ALMEIDA BRITO, Advogado: Dr. LUCIANO CORCINO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. TIAGO BANHA LOPES FREIRE, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-795-60.2022.5.09.0001 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO FARINHAKI, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-24559-43.2020.5.24.0061 da 24ª Região**, Agravante(s): GOLDEN IMEX EIRELI, Advogado: Dr. DIEGO NATANAEL VICENTE, Agravado(s): LUIS GUSTAVO NUNES MOURA, Advogado: Dr. DENISE CORREA DA COSTA MACHADO BESERRA, RIO GRANDE S/A, Advogado: Dr. LUÍS CLÁUDIO MONTORO MENDES, TOTAL S.A., Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-1095-07.2017.5.05.0034 da 5ª**

Região, Agravante(s) e Recorrente(s): GILSON ROBSON DE CARVALHO ALVES, Advogado: Dr. EDUARDO CUNHA ROCHA, Agravado(s) e Recorrido(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Adriano Ferrari Santana, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DECORRENTES DE CONDENAÇÕES IMPOSTAS À FAZENDA PÚBLICA. JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA", por afronta ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a adequação da decisão recorrida às teses fixadas no Tema de Repercussão Geral nº 810, o que tem por consectário a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária no período compreendido entre o dia 30/6/2009 (data da publicação/vigência da Lei nº 11.960/2009-declarada inconstitucional) e o dia 30/11/2021. A partir do mês de dezembro de 2021, por força do art. 3º da Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021, aplica-se tão somente a taxa SELIC, na forma e nos termos do dispositivo em apreço. Observada, no que couber, a Resolução nº 303 do CNJ. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-1056-94.2017.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): AIRTON JOSE DE SOUZA, Advogado: Dr. ULYSSES CALDAS PINTO NETO, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Agravado(s) e Recorrido(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA-NÃO APRESENTAÇÃO DE CARTÕES DE PONTO VÁLIDOS PELA RECLAMADA-INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DO INTERVALO INTRAJORNADA-AUSÊNCIA DA AUTORA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO-CONFISSÃO FICTA APLICADA-EFEITOS", por contrariedade à na Súmula nº 338, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento do intervalo intrajornada suprimido, com os competentes reflexos, nos moldes elencados à inicial, observada a limitação imposta pela Lei nº 13.467/2017 para os fatos consolidados após a sua vigência, tudo conforme se apurar em liquidação. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-1000240-94.2021.5.02.0085 da 2ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SA, Advogado: Dr. ADEMIR TOLEDO DA SILVA, Agravante(s) e Recorrido(s): OSVALDO DOS SANTOS MARQUES, Advogado: Dr. HUGO GONÇALVES DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: unânime e preliminarmente, retificar a autuação para fazer constar como Agravante(s) e Recorrido(s): OSVALDO DOS SANTOS MARQUES e como Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ; por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da parte autora. Também à unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto ao tema "APOSENTADORIA ESPECIAL. EFEITOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR INICIATIVA DO EMPREGADO. EXEGESE DO TEMA 709 DA LISTA DE REPERCUSSÃO GERAL DO STF EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO TST. PRECEDENTES. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA" por violação do artigo 57, § 8º, da Lei nº 8.213/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado, ao optar pela aposentadoria especial, excluir da condenação o pagamento de aviso-prévio e do acréscimo de 40% incidente sobre os depósitos do FGTS. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-20768-69.2019.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA

BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH, Advogada: Dra. TISSIANE RODRIGUES ACOSTA, Advogado: Dr. LEANDRO MARQUES COELHO, Agravado(s) e Recorrido(s): VIVIANE DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. LEÔNIDAS COLLA, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e não conhecer do recurso de revista, ambos interpostos pela ré. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-20084-13.2020.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Procuradoria-Geral Municipio de Porto Alegre, Procuradora: Dra. Alessandra Calegari Corrêa, Agravado(s) e Recorrido(s): INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-IMESF, SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SINDACS, Advogado: Dr. TIAGO SANGIOGO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da parte ré e conhecer do recurso de revista da parte ré, apenas quanto ao tema "BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. SINDICATO. SUBSTITUTO PROCESSUAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA", por contrariedade à Súmula nº 463, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, indeferir o pedido de concessão do benefício da justiça gratuita ao sindicato-autor. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-11553-85.2022.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Regina Valença, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): IVANIR ROBERTO MORELLI, Advogado: Dr. ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da parte ré. Também à unanimidade, conhecer do recurso de revista da parte autora quanto ao tema "DIFERENÇAS SALARIAIS. PROGRESSÕES POR ANTIGUIDADE NÃO CONCEDIDAS. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 712/1993. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS QUE NÃO PREVÊ ALTERNÂNCIA DE CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO. EFEITOS. TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA CONSTATADA", por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, dou-lhe provimento para afastar a limitação temporal imposta no acórdão regional ao direito às progressões por antiguidade, que deverão ser observadas enquanto permanecer vigente o PCS firmado pela Lei Complementar Estadual nº 712/1993. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-1113-91.2017.5.05.0013 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): ANTONIA MARGARIDA OLIVEIRA CUNHA, Advogado: Dr. ULYSSES CALDAS PINTO NETO, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Agravado(s) e Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marco Aurélio de Castro Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da parte autora. Também à unanimidade, conhecer do recurso de revista da parte ré quanto aos temas "DIFERENÇAS SALARIAIS. PROGRESSÃO POR MÉRITO", por violação do artigo 129 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e julgar improcedentes os pedidos de diferenças salariais decorrentes da progressão por mérito. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-10661-76.2019.5.15.0148 da 15ª Região**, RECORRENTE: RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, Advogada: Dra. Dgnane Silva, RECORRIDO: JOSE RAMOS DA

SILVA, Advogado: Dr. FABIO URBANO DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO YUTAKA TANIMOTO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento da parte ré para determinar o processamento do recurso de revista no tema "INTERVALO INTRAJORNADA-INCIDÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ADVINDAS DA LEI Nº 13.467/2017 AOS CONTRATOS FIRMADOS ANTES E EM CURSO APÓS SUA VIGÊNCIA-PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO-REGRAS DE DIREITO INTERTEMPORAL". Observação 1: este processo será oportunamente reincluído em uma nova pauta de julgamento. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10877-95.2019.5.03.0075 da 3ª Região**, Agravante(s): INDUSTRIA E COMERCIO MAIA & MAIA LTDA-EPP E OUTRA, Advogado: Dr. ALEX SANTANA DE NOVAIS, Advogado: Dr. VINÍCIUS SOUZA BARQUETTE, Advogado: Dr. ORLANDO PEREIRA JUNIOR, Agravado(s): L.B. CONFECÇOES LTDA., Advogado: Dr. LUÍS FERNANDO QUINTEIRO, MARIALBA MOREIRA ALCANTARA, Advogado: Dr. GABRIEL HENRIQUE DE ABREU MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. ALEX SANTANA DE NOVAIS, patrono da parte INDUSTRIA E COMERCIO MAIA & MAIA LTDA-EPP E OUTRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. Bárbara Almeida Maia, patrona da parte INDUSTRIA E COMERCIO MAIA & MAIA LTDA-EPP E OUTRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 3: a Dra. Fernanda Gonçalves Rocha, patrona da parte INDUSTRIA E COMERCIO MAIA & MAIA LTDA-EPP E OUTRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 4: o Dr. HENRIQUE LUIZ AGUIAR DE MELO, patrono da parte INDUSTRIA E COMERCIO MAIA & MAIA LTDA-EPP E OUTRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 5: o Dr. WALISSON DOUGLAS OLIVEIRA CASAIS, patrono da parte INDUSTRIA E COMERCIO MAIA & MAIA LTDA-EPP E OUTRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 6: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10763-81.2020.5.03.0024 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Agravado(s): MARLY ADAID DE SOUZA NETTO, Advogado: Dr. WALKER TONELLO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. FERNANDO RAMOS GONCALVES, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 3: a Dra. SABRINA GOMES SANTOS, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 4: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10739-87.2019.5.15.0110 da 15ª Região**, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. REINALDO LUÍS TADEU RONDINA MANDALITI, Agravado(s): AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. THAINARA ZAQUEO CHIOCA FERREIRA, LUIZ ANTONIO CRANCHI, Advogado: Dr. JOSÉ ROBERTO DELFINO JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo interno. Observação 1: a Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO, patrona da parte COPERSUCAR S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2:

ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-EDCiv-RRAg-809-37.2019.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A., Advogado: Dr. IGOR MACEDO FACÓ, Advogada: Dra. JORDANA DE FREITAS VIDAL, Advogada: Dra. JULIANA ERBS, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Adson Souza do Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a ré a pagar ao autor agravado, a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa. Observação 1: a Dra. MARIA REGINA CHAVES DE LEMOS, patrona da parte ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-10252-64.2022.5.03.0137 da 3ª Região**, Recorrente(s): H.A.S.J., Advogado: Dr. LUCAS ABILIO FRADE, Advogado: Dr. BRUNO HENRIQUE FERRAZ SILVA, Advogado: Dr. NIKSON RODRIGUES MOREIRA PIMENTA, Recorrido(s): D.E.L.I.S.O., Advogado: Dr. IGOR DE MORAES PERNAMBUCO AGOSTINI DE MATOS, Advogado: Dr. BRUNO MENDES LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação 2: a Dra. PAULA CRISTINA SILVA, patrona da parte H.A.S.J., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo nº EDCiv-RRAg-20339-67.2016.5.04.0782 da 4ª Região**, Embargante: LACTALIS DO BRASIL-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, Embargado(a): SANTA RITA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, SERGIO LUIS DA SILVA, Advogado: Dr. JORGE LUIZ GARCEZ DE SOUZA, Advogada: Dra. CAMILA SPIEKERMANN, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação 2: o Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, patrono da parte LACTALIS DO BRASIL-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo nº Ag-AIRR-1348-90.2011.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Agravado(s): TAYANA GUEDES PENELUCA, Advogado: Dr. GESIANE DE SOUZA SAMPAIO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação 2: a Dra. CAROLINA CAMPOS MONTANARI, patrona da parte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo nº RRAg-262-44.2018.5.12.0006 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JULIO CESAR PEREIRA, Advogado: Dr. FABIANO NEGRISOLI, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. LEANDRO HERLEIN MURI, Advogado: Dr. FLÁVIO EDUARDO PETRUY SANCHES, Agravado(s) e Recorrido(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FLAVIO DA SILVA CANDEMIL, Advogado: Dr. EDUARDO ROCHA CARAMORI, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, reconhecer a transcendência política da matéria, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para promover a adequação do acórdão recorrido aos termos da decisão vinculante proferida na ADI 5766 e, no

tocante aos honorários advocatícios, determinar a suspensão da exigibilidade, por 2 (dois) anos, das obrigações decorrentes da condenação em honorários sucumbenciais, até que se demonstre a perda da condição de vulnerabilidade econômica da parte beneficiária da justiça gratuita. Findo o prazo de 2 (dois) anos, extinguem-se tais obrigações. Observação 1: a Dra. RAQUEL JALES BARTHOLO DE OLIVEIRA, patrona da parte JULIO CESAR PEREIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11540-51.2019.5.15.0094 da 15ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA, Agravado(s): PAULO HENRIQUE BELLAN, Advogado: Dr. RICARDO JOSÉ GOTHARDO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10868-98.2020.5.03.0043 da 3ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): CARLOS ANTONIO FELIPE FIGUEIRA, Advogada: Dra. VALQUÍRIA RAMOS DO BRASIL, Advogada: Dra. CAROLINA BEATRIZ BATISTA ANDRADE, Advogada: Dra. TATIANA DIWO DA SILVA MEDEIROS, TRANVALENTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. MARCO VINÍCIO MARTINS DE SÁ, Advogado: Dr. BRENO PEQUENO ANDRADE COSTA, VALLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO BARBOSA BELISÁRIO CAMPOS, Advogado: Dr. MATHEUS MIRANDA MELLO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000238-84.2018.5.02.0003 da 2ª Região**, Agravante(s): NATHALIA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. KLEBER COUTO DE LEMOS, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. FÁBIO CABRAL SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-656-72.2022.5.10.0004 da 10ª Região**, Agravante(s): MARCELO DE AGUIAR BITENCOURT, Advogada: Dra. HELEN LÚCIA DE JESUS TAVARES, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. OSLON DO REGO BARROS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20177-51.2022.5.04.0721 da 4ª Região**, Agravante(s): ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. ERIVELTON DO NASCIMENTO, Agravado(s): MARA REJANE SILVEIRA BARRETO, Advogado: Dr. FERNANDO LOPES, Advogado: Dr. LUCIANA FORTES FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-767-53.2022.5.09.0014 da 9ª Região**, AGRAVANTE: BRASILPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Advogado: Dr. NELSON PIETNICZKA JUNIOR, AGRAVADO: LEANDRO HENRIQUE DE ANDRADE, Advogado: Dr. MAINAR

RAFAEL VIGANO, MIURA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. NELSON PIETNICZKA JUNIOR, RECORRENTE: LEANDRO HENRIQUE DE ANDRADE, RECORRIDO: BRASILPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, MIURA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. NELSON PIETNICZKA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20734-93.2016.5.04.0124 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ORGAO DE GESTAO MAO DE OBRA TRAB PORT AVUL PORTO RGDE, Advogada: Dra. EDINALVA VEIGA TEIXEIRA, Advogado: Dr. FRANK PEREIRA PELUFFO, Advogada: Dra. GABRIELLEN MEIQUEL DA SILVA DE FARIAS, Advogado: Dr. JOSE VICTOR SOARES BORGES, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA, Advogada: Dra. MARILIA ANTUNES DA ROSA LIMA, Advogado: Dr. MAXWEEL SULLIVAN DURIGON MENEGHINI, Advogada: Dra. SANDRA APARECIDA LOSS STOROZ, AGRAVADO: JORGE LEANDRO CHAUBET DE SOUZA, Advogada: Dra. SIMONE DA FONSECA SOARES, TECON RIO GRANDE S/A, Advogado: Dr. LUCAS KERN WILBERT, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-461-17.2021.5.06.0010 da 6ª Região**, Agravante(s): SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI, Agravado(s): HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO ALCOFORADO FLORENCIO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1000687-58.2020.5.02.0072 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, AGRAVADO: CESAR AUGUSTO FERRANTI FEITOSA, Advogado: Dr. VITOR SILVA KUPPER, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1051-66.2015.5.10.0018 da 10ª Região**, Agravante(s): VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LIMITADA E OUTRO, Advogada: Dra. PAULA CANHEDO AZEVEDO, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO ROCHA JUNIOR, Agravado(s): JOSE FIRMINO DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA, Advogado: Dr. RUBENS SANTORO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20271-18.2012.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): SEAC-SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES, Advogado: Dr. JÚLIO CARRERA CORREIA, Agravado(s): FERNANDA SOBRAL LIMA, Advogado: Dr. LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA, Advogada: Dra. GABRIELA FRAGA VILAR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro

Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1345-97.2017.5.06.0103 da 6ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogada: Dra. LARISSA LEITÃO MAGALHÃES, Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, Advogado: Dr. JESSICA ANDRADE MONTE, Agravado(s): EZENTIS BRASIL S.A., Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Advogado: Dr. ALBERTO RIBEIRO MARIANO JUNIOR, WELLINGTON BATISTA DA SILVA, Advogada: Dra. RAQUEL LEITE STIVAL, Advogado: Dr. SIMONE AGUIAR DE MEDEIROS CASTRO, Advogada: Dra. ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-Ag-AIRR-346-36.2022.5.08.0129 da 8ª Região**, EMBARGANTE: TALISON DE CARVALHO SANTOS, Advogada: Dra. ADRIENE SILVEIRA HASSEN, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMOES LINDOSO, Advogada: Dra. NATANA ASSIS OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, EMBARGADO: MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A, Advogada: Dra. LUCYANA PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. LUCYANA PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, ALMART ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, Advogada: Dra. LUCYANA PEREIRA DE LIMA, MARTINS URN-GO DISTRIBUICAO LTDA, Advogada: Dra. LUCYANA PEREIRA DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10456-70.2016.5.03.0153 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO VOTORANTIN S. A., Advogada: Dra. FERNANDA BIANCO PIMENTEL, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Advogado: Dr. BRUNO MIARELLI DUARTE, Agravado(s): LUIZA APARECIDA PEREIRA SCAGLIONI, Advogada: Dra. LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS, Advogado: Dr. RENATO SENNA ABREU E SILVA, Advogada: Dra. MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-949-65.2020.5.10.0019 da 10ª Região**, Agravante(s): MURILO CASTELLANO, Advogado: Dr. OSMAR DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. CLERISMAR MIRANDA MATOS, Agravado(s): POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, Advogado: Dr. DINO ARAÚJO DE ANDRADE, Advogada: Dra. CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA, Advogado: Dr. GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-25141-49.2022.5.24.0004 da 24ª Região**, Agravante(s): A.C.S., Advogado: Dr. EDER MAURICIO RIGONI, Agravado(s): B.S.S., Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Advogado: Dr. MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF, Advogado: Dr. LUÍS HENRIQUE ALVES SOBREIRA MACHADO, Advogado: Dr. FERNANDO RAMOS GONCALVES, Relator: Ex.mo Ministro

Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação 2: a Dra. SABRINA GOMES SANTOS, patrona da parte B.S.S., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo nº EDCiv-RRAg-10052-08.2020.5.03.0079 da 3ª Região**, EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. ANA LUISA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE LINHARES PRADO NETO, EMBARGADO: GERALDO JOSE DE PAIVA, Advogada: Dra. ISABELLA TENORIO RAMOS GARCIA, Advogado: Dr. JOAO LUIZ DE AMUEDO AVELAR, Advogada: Dra. JULIANA MAGALHAES ASSIS CHAMI, Advogado: Dr. LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA REZENDE, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001919-81.2017.5.02.0017 da 2ª Região**, Agravante(s): HAMILTON APARECIDO GENEROSO, Advogado: Dr. JULIANO DE SOUZA POMPEO, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. EDUARDO FORNAZARI ALENCAR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1632-35.2011.5.09.0411 da 9ª Região**, Agravante(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, Advogado: Dr. ROGER DE OLIVEIRA FRANCO, Agravado(s): MÁRIO RICARDO GONÇALVES, Advogado: Dr. DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-287-13.2020.5.08.0131 da 8ª Região**, Agravante(s): STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. PAULO VALED PERRY FILHO, Advogada: Dra. CAROLINA TUPINAMBÁ FARIA, Agravado(s): DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RONALDO ADRIANO DE ABREU DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GABRIEL MÖLLER MALHEIROS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: a Dra. Giovana Saraiva Sousa, patrona da parte RONALDO ADRIANO DE ABREU DE OLIVEIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-169-96.2017.5.09.0007 da 9ª Região**, AGRAVANTE: VINICIUS FIGUEIREDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSE LUCIO GLOMB, AGRAVADO: BANCO SAFRA S A, Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-939-09.2012.5.14.0401 da 14ª Região**, Agravante(s): ALBUQUERQUE ENGENHARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. GILLIARD NOBRE ROCHA, Advogado: Dr. ROBSON SHELTON MEDEIROS DA SILVA, Advogado: Dr. FELIPPE FERREIRA NERY, Advogado: Dr. THALES ROCHA BORDIGNON, Agravado(s): WILSON GUILHERMINO DE DEUS, Advogado: Dr. MARCIANO CARVALHO CARDOSO JÚNIOR, Advogado: Dr. ANDRE FERREIRA MARQUES, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS ALVES BEZERRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão

Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-RRAg-688-49.2019.5.22.0101 da 22ª Região**, EMBARGANTE: JOSE ILSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. SAMUEL DE JESUS BARBOSA, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRANDAO, Advogado: Dr. WERNHER LEONARDO MOURA PEDROSA, EMBARGADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRANDAO, Advogado: Dr. WERNHER LEONARDO MOURA PEDROSA, JOSE ILSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. SAMUEL DE JESUS BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-1876-72.2015.5.09.0071 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. MAURI MARCELO BEVERVANÇO JÚNIOR, TEREZINHA TENFEN, Advogado: Dr. GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-919-81.2018.5.12.0039 da 12ª Região**, Agravante(s): CAPGEMINI BUSINESS SERVICES BRASIL-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. JOÃO MARCELO PINTO, Agravado(s): JAIR FELIPE DOERNER BITENCOURT, Advogado: Dr. IVAN HOLTRUP, Advogado: Dr. CHARLES BRETZKE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-EDCiv-AIRR-1576-07.2013.5.09.0128 da 9ª Região**, AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: AGUILAR ANTONIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ADEMAR SERAFIM JUNIOR, Advogada: Dra. BARBARA STELKO OLDAKOSKI PERES, Advogado: Dr. CHRISTIAN BARLERA, Advogada: Dra. DENIZE MACIEL DE CAMARGO, Advogado: Dr. FERNANDO LEONARDO MARCHETTI DE BASTIANI, Advogado: Dr. GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, Advogado: Dr. GILBERTO FOLTRAN, Advogado: Dr. GUSTAVO COGO TOFANO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Advogada: Dra. LAIS CAROLINE CALDEIRAO CUPINI, Advogada: Dra. LARISSA MARIA FLEITER, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS OLEGINI VASCONCELLOS, Advogada: Dra. MARIANA SILVA MARQUEZANI, Advogada: Dra. MICHELLY APARECIDA MARQUES, Advogado: Dr. OTTO AUGUSTO KESSELI, Advogado: Dr. RENATO CAMARGO NAVARRO PERES, Advogada: Dra. SANDRA REGINA PRADO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-11100-68.2019.5.03.0036 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SOCOL SALGADO DE OLIVEIRA CONSTRUcoes LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE ORSI GUIMARAES PIO, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, Advogado: Dr. RICARDO SALGADO CARVALHO, Advogado: Dr. TERENCE ZVEITER, ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, AGRAVADO: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, Advogada: Dra. THAISE ALANE

DA SILVA SANTOS, SOCIEDADE DE ENSINO DO TRIANGULO S/S LTDA, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, SOCOL SALGADO DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE ORSI GUIMARAES PIO, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, Advogado: Dr. RICARDO SALGADO CARVALHO, Advogado: Dr. TERENCE ZVEITER, ANGELA APARECIDA PETERS, Advogado: Dr. GUILHERME MAIA FREDERICO, Advogada: Dra. ISABELA FARIA MOREIRA, Advogada: Dra. ROSANA LILIAN VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-Ag-AIRR-25044-54.2019.5.24.0004 da 24ª Região**, EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A., Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, BRADESCO SAUDE S/A, Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, EMBARGADO: ALESSANDRO SOARES CASTRO RESENDE, Advogado: Dr. TIAGO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. WILSON CREPALDI JUNIOR, BRADESCO SAUDE S/A, Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº EDCiv-Ag-AIRR-966-02.2016.5.17.0002 da 17ª Região**, EMBARGANTE: DANIEL AUGUSTO VICENTE FIGUEREDO, Advogada: Dra. CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, EMBARGADO: CHOCOLATES GAROTO SA, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, TERCEIRO INTERESSADO: TIAGO CRUZ MORAIS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-920-55.2017.5.07.0002 da 7ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, E DE MÓVEIS DE JUNCO, VIME, VASSOURAS, CORTINADOS ESTOFOS, ESCOVAS, PINCÉIS, CARPINTARIAS, TANOARIAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO CEARÁ, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Agravado(s): FEDERACAO DOS TRABALHADORES, EMPREGADOS E EMPREGADAS NO COMERCIO E SERVICOS NO ESTADO DO CEARA-FETRACE, Advogado: Dr. CHARLES MAIA MENDONÇA, MARTINHO FLAVIANO DE ARAUJO-ME, Advogado: Dr. WESLEY MARINHO CORDEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o

Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-731-88.2013.5.05.0191 da 5ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EST BANCARIOS DE F SANTANA, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO, Advogado: Dr. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-180-44.2023.5.13.0027 da 13ª Região**, Agravante(s): RAIMUNDO NEWTON DO CARMO PINTO, Advogado: Dr. OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-101886-92.2016.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS, Advogada: Dra. MARIA FERNANDA ANACHORETA XIMENES ROCHA, Agravado(s): ANTTECIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., Advogado: Dr. ARLEN IGOR BATISTA CUNHA, BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. ISABELA GOMES AGNELLI, THAIS LAURA CONDE SUOMINSKY, Advogado: Dr. FLÁVIO MARQUES DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-614-41.2017.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s): IMETAME ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM, Advogado: Dr. REGYS BORGES SCAQUETTI, Advogado: Dr. BRUNO CARLESSO DOS REIS, Agravado(s): JOAO CARLOS APARICIO DA SILVA, Advogado: Dr. FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação 2: o Dr. FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA, patrono da parte JOAO CARLOS APARICIO DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo nº Ag-AIRR-12005-29.2017.5.18.0003 da 18ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. Rodrigo Ganem, Agravado(s): AIRES VIEIRA BERNARDES, Advogado: Dr. CLÁUDIO SANTOS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-90-14.2020.5.05.0011 da 5ª Região**, Agravante(s): K B DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES, Agravado(s): LUCIANO BISPO DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARIA CLÁUDIA ARAGÃO PADILHA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1134-82.2020.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. CYNTHIA MARIA DE POSSÍDIO OLIVEIRA LIMA, WANDELA CRISTINA LOPES RODRIGUES DE CARVALHO, Advogado: Dr. LEONARDO MENESES MACIEL,

Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-791-96.2020.5.12.0037 da 12ª Região**, Agravante(s): L.A.J., Advogado: Dr. VALDECIR DE FREITAS CANDELÁRIA, Agravado(s): I.U.R.D., Advogada: Dra. SILVIA ALINE DE OLIVEIRA GERALDO, Advogado: Dr. NILSON JULIANO MAFRA, Advogado: Dr. SIMONE GALHARDO, Advogado: Dr. EDUARDO HENRIQUE PALMEIRA, Advogado: Dr. SIMONE CRISTINA EVANGELISTA, Advogado: Dr. JULIANA APARECIDA ARTHUSO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-ED-RR-1000337-37.2018.5.02.0041 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO J. P. MORGAN S.A., Advogado: Dr. MAURICIO JOSÉ GUILHERME FROES GUIDI C. GIUBILEI, Agravado(s): JULIANA LABAKI PAGETTI, Advogado: Dr. MARCOS UNTURA NETO, PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-2062-08.2016.5.22.0101 da 22ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRANDÃO, Agravado(s): GILVAN DE JESUS, Advogado: Dr. SAMUEL DE JESUS BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-226-40.2023.5.05.0032 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ARIANA FREIRE PINHO, AGRAVADO: CLEBER SANTOS SANTIAGO, Advogado: Dr. ALAIN AMORIM, ILCA CRISTINE DOS SANTOS, Advogado: Dr. ALAIN AMORIM, LEILSON SACRAMENTO LOPES, Advogado: Dr. ALAIN AMORIM, LUIZ MARCIO MATOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. ALAIN AMORIM, LIGA-MONTAGEM E MANUTENCAO ELETROMECHANICA LTDA-ME, Advogado: Dr. DERALDO JOSE CASTRO DE ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1001718-91.2019.5.02.0317 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA, Advogada: Dra. MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES, Advogada: Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, Agravado(s): AVB HOLDING S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. HAYNOAM REIS MARTINS, ESPÓLIO de ANTONIO DONIZETE MARTINS (REPRESENTADO POR ELIS REGINA DOS SANTOS MARTINS E GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS MARTINS), Advogado: Dr. FÁBIO NORIYOSHI KADOTA, OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO, REDSTAR LIMITED CORP, SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. LUMA COSTA CEREZINI, SYNERGY GROUP CORP, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-**

AIRR-11726-15.2020.5.15.0070 da 15ª Região, Agravante(s): EDILENE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. EVANDRO DE OLIVEIRA TINTI, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Procuradora: Dra. Carolina Trassi Daoglio, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº AIRR-16-66.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogado: Dr. SERGIO SANTOS SILVA, AGRAVADO: LEILA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. LINCOLN ALEXANDRE TEIXEIRA CLARET, PROJECON-PROJETOS, REPRESENTACOES E CONSTRUCOES LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-348-18.2020.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO-CESAN, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Agravado(s): GIOVANI CORREA RAMOS, Advogado: Dr. PHILIP CARLOS TESCH BUZAN, Advogado: Dr. RENATO JUNQUEIRA CARVALHO, TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA, Advogado: Dr. JETSON ROLIM DE MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1215-33.2018.5.12.0030 da 12ª Região**, Agravante(s): PABLO HENRIQUE RIBEIRO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Advogado: Dr. FULVIO FERNANDES FURTADO, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MILENA HOLZ, Advogado: Dr. JANAINA SILVEIRA SOARES MADEIRA, SEREDE-SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE CUSINATO HERMANN, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1002229-89.2019.5.02.0608 da 2ª Região**, Agravante(s): DEUSDETE GOMES, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado: Dr. JEFFERSON BLASMOND, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA PINHEIRO JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-21349-84.2019.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. GILSON KLEBES GUGLIELMI, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): ANA LUIZA KLEIN, Advogado: Dr. FRANCIELA GUILARDE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10600-83.2018.5.03.0182 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. HERBERT MOREIRA COUTO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): ROZENIL JOSE

BARCELOS JUNIOR, Advogado: Dr. JOSÉ GERALDO MOREIRA LEITE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1137-32.2016.5.05.0021 da 5ª Região**, Agravante(s): EMERSON SILVEIRA BOMANA, Advogado: Dr. DANUTA RAMOS DE OLIVEIRA, Agravado(s): LOCALIZA RENT A CAR S.A., Advogado: Dr. RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-2127-52.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): VERALUCIA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. BENJAMIN DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): MUNICÍPIO DE IRECÊ, Advogado: Dr. EDIVALDO MARTINS DE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-1001339-38.2019.5.02.0322 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, VIVIANE ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. ADRIANO ALVES DE ARAÚJO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-21711-11.2017.5.04.0008 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BANCO AGIBANK S.A, Advogado: Dr. ALFONSO DE BELLIS, AGIBANK FINANCEIRA S.A.-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. ALFONSO DE BELLIS, SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Advogado: Dr. ALFONSO DE BELLIS, AGRAVADO: QUELI PATRICIA DA CUNHA DIAS LOPES, Advogada: Dra. ANA PAULA KEUNECKE MACHADO, Advogado: Dr. RAFAEL DAVI MARTINS COSTA, RECORRENTE: BANCO AGIBANK S.A, Advogado: Dr. ALFONSO DE BELLIS, AGIBANK FINANCEIRA S.A.-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. ALFONSO DE BELLIS, SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Advogado: Dr. ALFONSO DE BELLIS, RECORRIDO: QUELI PATRICIA DA CUNHA DIAS LOPES, Advogada: Dra. ANA PAULA KEUNECKE MACHADO, Advogado: Dr. RAFAEL DAVI MARTINS COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-101718-61.2017.5.01.0076 da 1ª Região**, Recorrente(s): RODRIGO SEIXAS SCOFANO, Advogado: Dr. JORGE LUIZ PEREIRA DE PAIVA, Advogada: Dra. ANDRÉA ESTÁCIO BITTAR DE PAIVA, Recorrido(s): BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (Em Liquidação), Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia

27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-11056-40.2016.5.15.0062 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JBS S.A., Advogado: Dr. RICARDO FERREIRA DA SILVA, Agravado(s) e Recorrido(s): EVERTON RAIMUNDO, Advogado: Dr. ELIAQUIM DA COSTA RESENDE, Advogado: Dr. LUIZ OTAVIO ZANQUETA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-67-48.2020.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JANIE IMOTO, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. NASSER AHMAD ALLAN, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. IZABEL CRISTINA CASASANTA FIRMINO ODPPEs, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-11352-25.2016.5.03.0150 da 3ª Região**, AGRAVANTE: DJALMA JOSE CARDOSO, Advogada: Dra. BRUNA GABRIELA SANTOS, Advogada: Dra. EDUARDA CAROLINE MARTINS, Advogado: Dr. FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ RICARDO DIEGUES, Advogada: Dra. MAIARA SILVA MAGANHA, Advogado: Dr. RODRIGO LOPES ROSA, Advogada: Dra. VANESSA BARBOSA DOS SANTOS, AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, RECORRENTE: DJALMA JOSE CARDOSO, Advogada: Dra. BRUNA GABRIELA SANTOS, Advogada: Dra. EDUARDA CAROLINE MARTINS, Advogado: Dr. FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ RICARDO DIEGUES, Advogada: Dra. MAIARA SILVA MAGANHA, Advogado: Dr. RODRIGO LOPES ROSA, Advogada: Dra. VANESSA BARBOSA DOS SANTOS, RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-10819-28.2018.5.15.0032 da 15ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, Advogado: Dr. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. ALESSANDER TARANTI, Advogada: Dra. SANTA FÁTIMA CANOVA GRANJA FALCÃO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-495-51.2021.5.05.0161 da 5ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE, Advogado: Dr. ALLAN HABIB TEIXEIRA, RECORRIDO: ROSEMARY GOMES DA SILVEIRA, Advogado: Dr. CASSIUS EDUARDO SANTOS BAQUEIRO, Advogada: Dra. JAMILE LEITE GARCEZ DE MEDEIROS, Advogado: Dr. JOAO GUSTAVO SANTOS BAQUEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-11023-86.2019.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. JACQUELINE LOPES DA SILVA, Advogada: Dra. FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, Advogado: Dr. VERONICA MATEUS, Agravante(s) e Recorrido(s): GISLAINE BORGES, Advogado: Dr. SÉRGIO ESBER SANT'ANNA, Agravado(s) e Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.,

Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. JORGE DONIZETI SANCHEZ, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-1001726-65.2019.5.02.0318 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ICOMON TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. FLAVIO MASCHIETTO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, AGRAVADO: ALEXSANDRO DE SOUSA NASCIMENTO, Advogado: Dr. ALEXANDRE BUERIDY NETO, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA PURGATO DA SILVA, Advogada: Dra. SIMONE OLIVEIRA NUNES BERNARDO, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, RECORRENTE: ALEXSANDRO DE SOUSA NASCIMENTO, RECORRIDO: ICOMON TECNOLOGIA LTDA, TELEFONICA BRASIL S.A., Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-477-28.2022.5.06.0012 da 6ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ MONSEF BORGES, Advogado: Dr. CAIO NORWIG GALVÃO, Recorrido(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA., Advogado: Dr. PAULO SANCHES CAMPOI, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-100761-30.2022.5.01.0482 da 1ª Região**, Recorrente(s): SANDRO CUNHA DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES, Advogado: Dr. TATIANA FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Dr. LUCAS CORDEIRO PETRUCCI, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. FÁBIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-11902-82.2015.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Agravado(s): CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES, Advogado: Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, Advogada: Dra. TATIANA FERNANDES DE SOUZA, Advogada: Dra. MELISSA DOS ANJOS SECCHIN, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-879-32.2014.5.05.0008 da 5ª Região**, Recorrente(s): SJC BIOENERGIA LTDA, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Recorrido(s): AMG FLEX TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. PATRICIA GOES TELES ZALUSKI, SILVIA DE OLIVEIRA JESUS DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. RAFAEL BARBOSA NOGUEIRA, Advogado: Dr. NELSON DE OLIVEIRA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-10328-71.2018.5.03.0091 da 3ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogada: Dra. ELISE DE SA MACHADO,

Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, AGRAVADO: ADALBERTO LUIZ DA COSTA, Advogada: Dra. GRAZIELA BICALHO DE VASCONCELLOS, Advogado: Dr. JOSE APARECIDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. WANDERSON ALMEIDA DE MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RR-1000353-79.2020.5.02.0086 da 2ª Região**, Agravante(s): ARILSON BARRETO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JEFFERSON BLASMOND, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, Advogado: Dr. EVANDRO DOS SANTOS ROCHA, Advogado: Dr. JOAO BATISTA PINHEIRO JUNIOR, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SA, Advogado: Dr. VINICIUS FRANCO DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-RRAg-91-35.2020.5.12.0033 da 12ª Região**, Agravante(s): HELENO WASHINGTON COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Agravado(s): SEREDE-SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. HENRIQUE CUSINATO HERMANN, TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JANAINA SILVEIRA SOARES MADEIRA, Advogado: Dr. FLAVIO DA SILVA CANDEMIL, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-34-89.2018.5.07.0012 da 7ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado: Dr. ANTÔNIO CLETO GOMES, Advogada: Dra. CAROLINA CABRAL MORI, Recorrido(s): FRANCISCO LOESTER VIEIRA MARTINS, Advogada: Dra. FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS, Advogada: Dra. SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA, Advogado: Dr. JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA, Advogado: Dr. FLÁVIO HENRIQUE LUNA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-859-98.2022.5.22.0004 da 22ª Região**, RECORRENTE: ANA KARINA TEIXEIRA LOPES, Advogado: Dr. FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU, RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RR-384-26.2017.5.05.0026 da 5ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. TATIANA MOTA NUNES, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA, Advogado: Dr. SAMANTHA MENDONCA LINS BASTOS, Recorrido(s): JULIMAR PIO DE JESUS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. JANE APARECIDA SILVA DE SANTANA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator,

adiar o julgamento do processo, para a sessão designada para o dia 27/11/2024. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-11172-29.2017.5.03.0035 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. FLÁVIO BELLINI DE OLIVEIRA SALLES, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, MONTADORAS DE VEÍCULOS, AUTO-PEÇAS, FUNDIÇÃO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO, Advogada: Dra. GILZIENE DE OLIVEIRA FREITAS, Advogado: Dr. RODRIGO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ELISÂNGELA MÁRCIA DO NASCIMENTO VIDAL, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-10561-21.2014.5.01.0073 da 1ª Região**, Agravante(s): LUIZ CLAUDIO COSTA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ELIZABETH CRISTINA DE ALMEIDA DIAS, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, Advogado: Dr. CAROLINE ARAÚJO, Advogado: Dr. ANDRÉ DALLALANA, Advogado: Dr. LUIZ TAVARES CORREA MEYER, Advogado: Dr. BERNARD BARBOSA DA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-TutCautAnt-1000625-55.2024.5.00.0000**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, AGRAVADO: VALDIR GIGLIOTI, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e determinar o seu arquivamento, ante o acordo firmado entre as partes (Petição de ID daccda) no processo principal nº RRAg-1000633-89.2022.5.02.0018. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-20219-58.2016.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. RODRIGO DORNELES, Agravado(s): VILMAR SIGNORINI, Advogado: Dr. DANIEL BERGER DUARTE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, retirar o processo de pauta, ante a desistência do recurso pela VIBRA ENERGIA S.A. (pet. nº 649043/2024-6), a teor do contido no art. 998 do Código de Processo Civil de 2015, e determinar à devolução dos autos ao Juízo de origem. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-1266-97.2017.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): CAPITU 2 MODAS LTDA-ME, Advogado: Dr. IVANILDO JOSÉ CAETANO, Agravado(s): PAULA DOS PASSOS RAMOS, Advogado: Dr. GUSTAVO SOUZA FRAGA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, retirar o processo de pauta, para reanálise. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-201-72.2020.5.10.0006 da 10ª Região**, Agravante(s): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA CRUZ, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. WEMERSON PEREIRA DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, retirar o processo de pauta, e aguardar em Secretaria até o julgamento do Incidente de Recurso de Revista Repetitivo, suscitado no Processo nº TST-IncJulgRREmbRep-10233-57.2020.5.03.0160 (Tema nº 20 da Tabela de Recursos de Revista Repetitivos). Observação 1: ausente,

justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº Ag-AIRR-43-36.2019.5.08.0126 da 8ª Região**, Agravante(s): TÂNIA ANDRADE MENDONÇA BICHUETTE, Advogado: Dr. ANDRÉ MUSSY DE SOUZA ALMEIDA, Advogada: Dra. CLARICE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA, Agravado(s): JACQUES RODRIGUES E OUTRO, Advogado: Dr. ELIEL AGUIAR BAETA FERNANDES, MANOEL DA CONCEICAO DE SOUSA, Advogada: Dra. TATHIANA ASSUNÇÃO PRADO, Advogado: Dr. NICOLAU MURAD PRADO, Advogado: Dr. MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES, Advogado: Dr. SOLANGE LIMA E LIRA, Relator: Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. NICOLAU MURAD PRADO, patrono da parte MANOEL DA CONCEICAO DE SOUSA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Ex.mo Ministro Hugo Carlos Scheuermann registrou ressalva de entendimento pessoal, por entender que a matéria pode, em tese, envolver matéria constitucional. Observação 3: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo nº RRAg-12077-04.2017.5.18.0007 da 18ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. Rodrigo Ganem, ORLANDO VICENTE FERREIRA, Advogado: Dr. CLAUDIO SANTOS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Relator, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Encerrando-se o julgamento dos processos à zero do dia dezenove de novembro de dois mil e vinte e quatro, fica registrado o julgamento de quinhentos e vinte e oito processos. E, para constar, eu, Davi de Oliveira, Secretário da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo o Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Presidente da Sétima Turma em exercício, em razão da ausência justificada do Excelentíssimo Ministro Alexandre Agra Belmonte. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ministro ALEXANDRE AGRA BELMONTE
Presidente da Sétima Turma